DIRECTOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE: FRANCISCO SALLES

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 11 de abril de 1935 | NUMERO 84

## EM VIAGEM PARA BELÉM, O MAJOR CARNEIRO DE MENDONÇA PASSOU HONTEM EM CABEDÊLLO

**"Farei o possivel, diz-nos o actual interventor federal no Pará, para que sejam cumpridas, alli, as ultimas decisões do Supremo Tribunal Eleitoral".**

### S. EXC. FOI CUMPRIMENTADO, NO ANCORADOURO EXTERNO, PELO REPRESENTANTE DO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO E NUMEROSOS AMIGOS

Pelo avião de carreira da "Panair", passou, hontem, ao meio dia, por Cabedello, o major Carneiro de Mendonça, novo interventor federal no Pará, acompanhado do capitão Julio Véras, seu auxiliar de confiança na missão de pacificar a politica paraense.

Desta capital seguiram, em automovel, varios amigos do ex-interventor cearense, inclusive officiaes do 22° B. C., sendo o major Carneiro de Mendonça cumprimentado pelos srs. dr. Raul de Góes, official de gabinête do governador Argemiro de Figueirêdo, major Alfredo Bamberg, sub-commandante daquella unidade do Exercito aqui aquartelada, Borja Peregrino, secretario da Producção do Estado, 1.° tenente Adaucto E'smeraldo, sub-commandante da 7.ª Bateria Mixta, Edmundo Forte, guarda-mór da Alfandega, drs. Hortensio Ribeiro, pela "A Imprensa" e Orris Barbosa, director desta folha.

Feita a amerissagem, ficando o hydro-avião amarrado á boia, conseguiu a lancha, que nos transportou, encostar ao PPA — PAE, da "Panair".

O major Carneiro de Mendonça já nos esperava, bem disposto e sorridente, em pé, no dorso do avião.

Após os primeiros cumprimentos, s. excia. não se esquivou em dar-nos alguns informes sobre o difficil encargo que lhe foi commettido pelo presidente Getulio Vargas.

— Quase nada posso dizer sobre a situação paraense. Mas não tenho duvida em affirmar a vocês que farei o possivel para que sejam cumpridas, ali, as ultimas decisões do Supremo Tribunal Eleitoral.

A palestra continúa, commentando-se, durante o exiguo tempo da permanencia do hydro-avião em aguas parahybanas, varios assumptos attinentes á politica nacional, que caminha para a pacificação, com a recente installação das Assembléas Constituintes de Minas Geraes, Pernambuco e S. Paulo.

Logo após descermos da magnifica unidade da "Panair", debaixo de forte aguaceiro, o major Carneiro de Mendonça pediu-nos ainda, transmittissemos ao povo parahybano a grata impressão que tinha, em revêr o Nordeste.

S. excia., que pernoitou, hontem, em Fortaleza, onde foi recebido com demonstrações de regosijo, pelo povo cearense, deverá chegar, hoje, a Belem, a fim de dar inicio á sua missão.

## A SESSÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 10 (Nacional) — Sob a presidencia do sr. Pacheco de Oliveira, reuniu hoje a camara dos Deputados com a presença de 54 constituintes. A acta foi lida e approvada sem contestação.

O expediente lido constou do seguinte: officio do Ministro da Guerra informando sobre o projecto de augmento de vencimentos dos sargentos e praças julgando justo mas inopportuno em face do reajustamento dos militares; officio do Tribunal de Contas negando registro ao contrato do Lloyd Nacional com o Ministerio da Fazenda sobre impostos de trasnporte.

O sr. Pacheco de Oliveira communicou após se encontrar presente o sr. Pedro Dutra supplente do Partido Progresista de Minas Geraes, como substituto de Gabriel Passos que foi empossado secretario do novo governo daquelle Estado.

Occupou a tribuna o sr. Thiers Perissé, que criticou a administração da Prefeitura desta capital, fazendo referencias aos ultimos actos do interventor Pedro Ernesto, pondo em disponibilidade varios funccionarios. Leu, após, uma carta do sr. Fortunato Medeiros dirigida ao sr. Emygdio Cabral, funcionario posto em disponibilidade.

O resto da sessão, como nos dias anteriores, foi desinteressante. (A. B.)



## A eleição do Governador do Estado de Pernambuco

Foi eleito, hontem, pela Assembléa Constituinte, governador do Estado de Pernambuco o dr. Carlos de Lima Cavalcanti, que já vinha dirigindo como interventor federal os destinos da vizinha unidade sulista.

A proposito do acontecimento, recebeu o sr. governador do Estado o seguinte telegramma official:

RECIFE, 9 — Tenho a honra de communicar a v. exc. que a Assembléa Estadual Constituinte elegeu, em sessão de hoje, o dr. Carlos de Lima Cavalcanti governador deste Estado. Respeitosas saudações — **Andrade Bezerra**, presidente Assembléa Constituinte de Pernambuco.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### — Pelo bem commum —

**A venda de pescados só poderá ser exercida por peixeiros matriculados, devendo estes conduzirem tabella de preços, serra, taboa e balança para o seu commercio a retalho, sob pena de apprehensão do pescado. O transporte deste só poderá ser feito em cestos cobertos, caixas ou viaturas appropriadas.**

**A Prefeitura encarece a cooperação das exmas. familias no sentido de só adquirirem peixes e camarões dos vendedores que satisfaçam as exigencias da presente nota.**

## DIRECTORIA DO ENSINO PRIMARIO

Tendo o sr. director do Ensino Primario dado instrucções aos inspectores technicos do ensino para fundarem nas zonas de sua jurisdição instituições auxiliares da escola, essas instrucções estão sendo cumpridas a contento.

A proposito o inspector Francelino Neves acaba de fundar em Conceição um club agricola e a caixa escolar "Padre Diniz" dando disto sciencia por telegramma á Directoria de Ensino.



## A conferencia das Três Potencias em Stressa

**ROMA, 10 — E' extraordinario o interesse do mundo em torno á conferencia das Três Potencias, que se abrirá, amanhã, em Stressa e da qual participarão a França, a Inglaterra e a Italia.**

**A'quella cidade italiana chegaram cerca de 300 jornalistas, representantes da imprensa nacional e extrangeira.**

**O jornal "Il Popolo d'Italia" publica um artigo apreciando a situação politica internacional, dizendo que a participação dos srs Flandrin e Macdonald ao referido conclave dá ao mesmo o caracter de um acontecimento ultra importante. (A. B.)**



## Anniversaria hoje o senador Vellôso Borges

Occorre na data de hoje o anniversario natalicio do illustre conterraneo dr. Manuel Vellôso Borges, representante deste Estado no Senado da Republica.

Figura destacada nos meios politicos da Parahyba, como um dos elementos de mais efficiente valor nas fileiras do Partido Progressista, o distinguido homem publico terá de receber pelo grato motivo innumeras demonstrações de sympathia da sociedade pessoense.

**ILLUSTRAÇÃO — Essa revista deverá apparecer no proximo dia 15 do corrente.**
**Ella está sendo aguardada ansiosamente pela nossa culta sociedade.**

## A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Guarabira communicou ao chefe do govêrno haver recolhido á Mesa de Rendas daquella cidade a importancia de 2:684$400, da taxa de 10% da arrecadação do mês de março, destinado á instrucção publica.



## E' DE TRANQUILLIDADE A SITUAÇÃO NO PARÁ

### Um telegramma, a respeito, do major Magalhães Barata ao Governador do Estado

**O dr. Argemiro de Figueirêdo, chefe do executivo, recebeu, em data de hontem, do major Magalhães Barata, o despacho telegraphico que se segue:**

**BELÉM, 9 — Tenho muita satisfação communicar vossencia achar-se inteiramente em paz não só capital como todo Estado. Povo paraense aguarda sereno e confiante actuação delegado govêrno Federal perfeitamente seguro — de que será por elle perfeitamente acatada sua vontade manifestada urnas e já defendida á custa de preciosas vidas. Saudações cordiaes — Major Barata.**

## REAJUSTAMENTO

### CONFERENCIAM A RESPEITO OS MINISTROS DA GUERRA E DA FAZENDA, O RELATOR DO PROJECTO E O DIRECTOR DE RENDAS INTERNAS DO THESOURO NACIONAL

RIO, 10 (Nacional) — Realizou-se hontem, á noite, uma longa conferencia entre os ministros Sousa Costa e Góes Monteiro, deputado Waldemar Falcão, o director das rendas internas do Thesouro, sr. Paulo Martins, na qual foram examinadas demoradamente as differentes possibilidades de se encontrar recursos para fazer face ao augmento de despezas com o reajustamento dos vencimentos dos militares.

O sr. Waldemar Falcão, que é o relator do projecto, na commissão de finanças, já examinou com o sr. Paulo Martins a possibilidade de serem augmentados os impostos de varios artigos, inclusive das bebidas alcoolicas, fumo e perfumarias. Na conferencia, tratando-se de outros impostos, foram examinados quaes os artigos de importação.

Nada, entretanto, ficando em definitivo resolvido.

Por diversas razões, a conferencia continuará hoje, á noite, sendo esse desejo dos dois ministros e do sr. Waldemar Falcão. (A. B.)

## NOTAS DE PALACIO

Visitaram, hontem, o sr. Governador do Estado os drs. José Regis Velho e Pedro Tavares, srs. José Ribeiro de Farias e José Motta da Silveira.

—

A fim de se entender com o chefe do governo sobre negocios do seu municipio, esteve hontem, em palacio, o sr. José Nobrega, prefeito de Soledade.

## O valor da emancipação financeira da mulher

Sobre o thema acima dissertará o dr. Jacy do Rêgo Barros no proximo sabbado, ás 20 horas, na séde provisoria da Associação Parahybana pelo Progresso Feminino (edificio da Escola Normal).

A palestra é dedicada aos membros dessa Associação que ficam desde já convidados com suas familias.

O convite é extensivo a todos que se interessem pelo assumpto.

## A eleição do prefeito do Districto Federal

O sr. Governador recebeu o telegramma infra:

RIO, 10 — Tenho a honra de communicar v. exc. que eleito pela Camara Municipal assumi hontem o cargo de prefeito do Districto Federal collocando-me a sua disposição apresento a v. exc. os meus cumprimentos — **Pedro Ernesto**, prefeito do Districto Federal.



# A SITUAÇÃO POLITICA PARAENSE

## AS INFORMAÇÕES DO NOSSO SERVIÇO TELEGRAPHICO

BAHIA, 10 (Nacional) — O interventor Carneiro de Mendonça, ao passar por esta capital com destino a Belém, ouvido pelos jornaes, disse: "Estou investido de poderes especiaes limitados e previstos na Constituição a fim de normalizar a situação politica do Pará. (A. B.)

—

RIO, 10 (Nacional) — Emquanto o major Carneiro de Mendonça não chegar a Belém, nenhuma providencia será tomada pelo Tribunal Superior. Sabe-se que nesse sentido o desembargador Dantas Cavalcanti, presidente do Tribunal Regional do Pará, recebeu recommendações do Tribunal do Rio. O general Alberto Portella transmittiu ao sr. Carneiro de Mendonça, quando este se encontrava em Pernambuco em transito um radiogramma communicando que o major Barata declara estar disposto a entregar o governo, acatando patrioticamente as decisões da justiça eleitoral. (A. B.)

—

S. LUIZ, 10 (Nacional) — Noticia-se que embarca, hoje, para Belém, o 24 B. C., aquartelado aqui. Procedente de Therezina, chegou o 25 B. C., que tambem se destina á metropole do Pará. (A. B.)

—

MANÁOS, 10 (Nacional) — O 27 B. C. embarca, hoje, com destino a Belém, trazendo uma companhia de fuzileiros, duas secções de metralhadoras pesadas e um pelotão extranumerario no total de 600 homens. Virá essa unidade sob o commando do coronel Otto Feio. (A. B.)

—

BELEM, 10 (Nacional) — A frente unica recommendou aos seus adeptos que não compareçam ao embarque do major Carneiro de Mendonça, interventor federal, de accôrdo com o appello do sr. Agostinho Monteiro, deputado estadual. (A. B.)

—

BELEM, 10 (Nacional) — Os deputados frentistas e liberaes dissidentes, que se acham asylados no quartel general, prestaram uma homenagem á memoria do soldado Antonio Santos, morto no conflicto da semana passada. Sabe-se que os mesmos projectam um movimento com o fim de amparar financeiramente a viuva do extincto. (A. B.)

—

BELEM, 10 (Nacional) — Por ordem do major Magalhães Barata, foram suspensas desde hontem as aulas nos estabelecimentos de ensino. O facto, que não encontra justificativa, veiu augmentar a apprehensão geral. (A. B.)

—

RIO, 10 (Nacional) — Nos meios politicos desta capital não foi recebida, hoje, nenhuma noticia sobre os ultimos acontecimentos do Pará. Ao que se diz, vae ser proposta a candidatura do sr. Dyonisio Bentes ao governo constitucional daquelle Estado. (A. B.)

—

RIO, 10 (Nacional) — Os jornaes dão grande destaque ás palavras do interventor Juracy Magalhães, ao "Diario da Bahia", profligando a attitude dos dissidentes do Pará e do Espirito Santo, dizendo que se os mesmos sahirem victoriosos será o supremo aviltamento do regime. (A. B.)

# INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

### VARIOS DECRETOS ASSIGNADOS NA PASTA DO EXTERIOR

RIO, 10 (Nacional) — Fôram assignados hoje, na pasta do Exterior os seguintes decretos: exonerando a pedido os srs. Raul de Araújo Maia e Marcos de Sousa Dantas de membros do conselho do commercio exterior, como representantes da Associação Commercial do Rio, Banco do Brasil; nomeando para substituil-os os srs. Ferreira Leire, como representante da Associação Commercial e Antonio Luiz de Sousa Mello, director da carteira cambial, representando o Banco do Brasil; exonerando a pedido o sr. Clovis Ribeiro de consultor technico do conselho federal do commercio exterior; e nomeando o sr. Myriam Leonardo Pereira consultor de terceira classe. (A. B.)

### TRANFERIDA A PARTIDA DO "RAUL SOARES"

RIO, 10 (Nacional) — O **Raul Soares**, que devia largar para a Europa, teve, á ultima hora, a partida transferida para amanhã. (A. B.).

### REGRESSOU AO PAMPA O EMISSARIO DA FRENTE UNICA

RIO, 10 (Nacional) — O sr. João Soares que, como emissario da frente unica, viera sondar os elementos pertencentes ao Partido Libertador que aqui se encontram sobre a formula pacificadora da politica do Rio Grande do Sul a ser apresentada ao sr. Flôres da Cunha, embarcou, hoje, para Porto Alegre no avião Anhangá. (A. B.).

### POLITICA CAPICHABA

RIO, 10 (Nacional) — O Tribunal Regional de Victoria telegraphou ao Tribunal Superior pedindo autorização para requisitar a força federal, no sentido de garantir o cumprimento de **habeas-corpus** concedido aos srs. Nelson Monteiro, Alcebiades Monjardim, Maenon Monteiro, Jain Athayde Freitas, Geral Vianna, Alvaro Castello Branco e outros elementos da opposição colligada, afim de que possa votar livremente nas eleições para governador, senadores. Opinando sobre o assumpto, o relator, desembargador Colares Moreira, expendeu juizo favoravel ao pedido. Assim, foi dirigida uma communicação ao ministro Vicente Ráo, no sentido de obter do ministro Góes Monteiro a devida permissão para que a unidade do exercito aquartelada em Victoria fique á disposição da justiça eleitoral. (A. B.)

### REUNIU A COMMISSÃO DE FINANÇAS DA CAMARA

RIO, 10 (Nacional) — Convocada para hoje, reuniu-se a commissão de finanças da Camara, sob a presidencia do sr. Waldomiro Magalhães. A reunião, que foi secreta, não impediu que a reportagem soubesse nella não ser tratada a questão do reajustamento dos vencimentos dos militares. (A. B.).

### O GENERAL GÓES MONTEIRO CENSURA O SR. ABEL CHERMONT

RIO, 10 (Nacional) — O ministro Góes Monteiro, visivelmente irritado, desmente a parte do manifesto do sr. Abel Chermont que assegura haver o titular da Guerra exigido a demissão do interventor Magalhães Barata para salvar a revolução.

O general Góes Monteiro disse textualmente:

"Em absoluto o sr. Abel Chermont faltou lamentavelmente com a verdade. Esse cavalheiro jamais tratou da politica paraense commigo. Não mantenho, sequer, relações com o sr. Chermont e nada, pois, o autoriza a abuzar, levianamente do meu nome em tricas politicas de sua provincia. (A. B.)

### AINDA NÃO FOI APRESENTADO O PARECER DO SR. WALDEMAR FALCÃO

RIO, 10 (Nacional) — Ao contrario do que foi noticiado, o sr. Waldemar Falcão não apresentará hoje o seu parecer á Commissão de Finanças da Camara, sobre o reajustamento dos vencimentos dos militares, trabalho que ainda não foi terminado em virtude das naturaes difficuldades de estudos complexos.

Agora o sr. Waldemar Falcão se acha colhendo dados no Ministerio da Fazenda, a respeito dos impostos que deverão ser augmentados.

Quando terminar esse serviço, o sr. Waldemar Falcão requererá uma sessão extraordinaria da Commissão de Finanças. (A. B.).

### O SR. MACEDO SOARES VAE ASSISTIR A POSSE DO SR. ARMANDO SALLES

RIO, 10 (Nacional) — Hoje á noite viajará a São Paulo o ministro Macêdo Soares, que alli vae assistir á posse do sr. Armando Salles no governo constitucional paulista. (A. B.)

### A ELEIÇÃO DO SR. LIMA CAVALCANTI

RIO, 10 (Nacional) — Os jornaes noticiam a eleição do sr. Lima Cavalcanti para o governo constitucional de Pernambuco, por vinte e um votos e a dos srs. José de Sá e Thomaz Lôbo, para senadores, respectivamente, por vinte e dezesete votos. (A. B.)

### VAE SER DENUNCIADO O SR. JOÃO MANGABEIRA

RIO, 10 (Nacional) — E' sabido que logo seja installada a Camara Federal definitiva um grupo de altas personalidades apresentará queixa contra a advocacia administrativa exercida pelo sr. João Mangabeira no caso de São Paulo — Rio Grande, acompanhada, ao que se diz de impressionante documentação. (A. B.)

### ESTA' DIFFICIL A ORGANIZAÇÃO DO PARTIDO DAS OPPOSIÇÕES

RIO, 10 (Nacional) — A "Gazeta de Noticias" estuda as difficuldades que tem encontrado a idéa da organização do Partido Nacional, dizendo que parece o sr. Arthur Bernardes não olhou com bons olhos a pacificação gaúcha.

Agora, noticiam de São Paulo, dizendo que os perrepistas não entrarão na grande ala da opposição. (A. B.).

### O MAJOR MAGALHÃES BARATA AGRADECE A SOLIDARIEDADE DA IMPRENSA CARIOCA

RIO, 10 (Nacional) — O major Magalhães Barata telegraphou ao "Radical", á "Gazeta de Noticias" e á "A Nação", agradecendo os conceitos que vêm expendendo a proposito da situação parense, dizendo que o povo do Pará continúa a contar com a imprensa para a defesa dos seus legitimos interesses. (A. B.)

### O PLANO INFLACCIONISTA DO SR. CESAR TINOCO

RIO, 10 (Nacional) — Está em andamento na Camara um audacioso plano inflaccionista, projectado pelo sr. Cesar Tinoco, deputado fluminense, segundo o qual o govêrno seria autorizado a emittir o dinheiro necessario para o resgate de toda divida publica brasileira. (A. B.).

### AS TRANSFERENCIAS DE OFFICIAES DO EXERCITO

RIO, 10 (Nacional) — O ministro da Guerra declarou ao chefe do departamento do pessoal que as transferencias dos officiaes serão realizadas dentro das épocas estabelecidas pela lei de movimento do quadro dos officiaes do Exercito, ou por conveniencia de disciplina. (A. B.).

### CONTESTADA MAIS UMA EXPLORAÇÃO POLITICA

RIO, 10 (Nacional) — A **Nação** em sua edição de hontem diz-se informada com segurança que o general Camillo de Hollanda não acceitará em ser candidato ao cargo de prefeito de João Pessôa, apontado pelo Partido Libertador, como é voz corrente, por uma razão muito simples. Estando, como está, solidario com a politica do Partido Progessista, que obedece á orientação do senador José Americo, aquelle velho politico e ex-presidente não consentiria em absoluto que seu nome fosse apresentado a um cargo electivo por qualquer aggremiação adversaria do situacionismo parahybano. (A. B.).

### DESCARRILLOU O TREM DE LEITE

RIO, 10 — Devido se encontrar um trecho do trilho partido o trem paulista de hoje que faz o transporte de leite e passageiros, descarrillou esta manhã, saltando da linha oito carros. Não houve, felizmente, victimas a lamentar. (A B).

### OS SEM TRABALHOS ALLEMÃS

BERLIM, 10 — Acham-se registrados no Departamento do Trabalho do Reich, dois milhões e quatrocentos mil desoccupados, espalhados por todo territorio allemão. (A. B.).

### A MENSAGEM DO MAJOR MAGALHÃES BARATA Á CONSTITUINTE PARAENSE

BELÉM, 10 (Nacional) — Quasi duplicou a renda do Pará, durante os ultimos quatro annos. A mensagem que o major Magalhães Barata enviou á Assembléa Constituinte é um repositorio de dados estatisticos. (A. B.).

### EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO CONTRA PRIMO CARNERA

NEW YORK, 10 (Nacional) — Foi expedido um mandado de prisão contra Primo Carnera por não ter se apresentado perante o Tribunal para responder por contravenção das regras de circulação de automoveis. (A. B.). trangeira. (A. B.).

### EXECUÇÃO DE DOIS CONDEMNADOS

BERLIM, 10 — As sentenças de morte contra Sally Epstein, Hans Xeigler, ambos cumplices confessos do assassinio do herói nacional-socialista Horst Wessel, foram cumpridas hoje, ás seis horas da manhã. (A. B.).

### O PROXIMO ENCONTRO BAER SCHMELLING

LONDRES, 10 — O **Daly Mail** diz-se informado que o esperado encontro entre Max Baer e Schmelling terá lugar em Londres ou Berlim, no dia 17 de agosto, segundo o contracto entre ambos. (A. B.).

# VIDA JUDICIARIA

### COMARCA DA CAPITAL

**Juizo da 3.ª Vara**

**A rehabilitação commercial do fallido reintegra-o no exercicio de todos os seus direitos e extingue a acção penal contra elle movida pela Justiça Publica.**

### SENTENÇA

Vistos e examinados os presentes autos de acção criminal, delles consta que o dr. 1.° promotor da Comarca denunciou de Sebasitão Soares Cavalcanti e de d. Maria das Dôres Cavalcanti, brasileiros, casados, commerciantes e residentes nesta capital, como incursos na sancção do art. 336, § 1.° da Consolidação das Leis Penaes, com referencia á primeira parte do art. 169 da Lei de Fallencias.

Narra, em synthese, o representante do Ministerio Publico, no seu requisitorio de fls. 2-3, que os denunciados em agosto de 1929 constituiram, nesta capital, uma sociedade commercial em commandita simples para a exploração do commercio de quadros, molduras, etc., sob a razão social de S. Cavalcanti & Cia., sociedade que foi transformada, em 1 de junho de 1931, em nome collectivo, e com os mesmos fins commerciaes.

Nos annos subsequentes, os accusados extenderam as suas actividades a outros ramos do commercio a varejo, montando a "Casa Americana" e outras secções de venda, á rua da Beaupaire Rohan, abrindo, por ultimo, uma filial em Natal. Augmentando o vulto de suas transacções commerciaes, aos indiciados faltou, como bem frisou o syndico no seu relatorio, a necessaria capacidade de administração, negligenciando elles quanto ao pagamento de seus titulos, o que trouxe, como consequencia, a quebra da firma, decretada por sentença de 2 de março do corrente anno (1934).

Essa fallencia, accrescenta o denunciante, se reveste de todos os caracteristicos de fraudulenta e criminosa. Com effeito, os fallidos não tinham a sua escripta regularmente feita na forma do art. 14 do Codigo Commercial, apurando-se, no periodo de syndicancia, que elles suspenderam a sua escripturação em 30 de abril de 1931, a 5 de janeiro de 1932, incidindo, por consequencia, os denunciados no disposto do art. 169, n. 5 da lei fallimentar.

Não é só. Os fallidos, conhecendo o seu má estado economico, concorreram para peiorar a posição dos credores, na fallencia imminente, com evidentes vantagens para elles. Com titulos protestados em começos do anno de 1933, e portanto em estado de insolvencia, não tomaram os indiciados as precaučões necessarias para evitar maiores prejuizos dos seus credores; ao contrario, remetteram grande quantidade de mercadorias para Natal e, logo depois, sem a menor attenção aos seus compromissos e sem a menor consulta aos seus credores, se desfizeram da dita filial, passando-a a um seu parente, funccionario publico federal, residente no interior do Rio Grande do Norte.

Além do mais, os accusados, já nas vesperas da fallencia, venderam nesta capital, a "Galeria Pedro Americo" e a casa "Sloppe", mas fizeram-n'o com tanta precipitação e má fé, que o syndico, no louvavel desempenho de suas funcções, não encontrando na escripta nenhum lançamento que denunciasse as transações feitas, arrecadou as mercadorias ainda existentes nessas secções e incorporou-as á massa. Com esses actos de patente deshonestidade, finalisa o dr. promotor publico, os accusados deram á firma só na conta — Mercadorias — um prejuizo de cento e onze contos seiscentos e cincoenta mil oitocentos e setenta réis (111:650$870) e esse prejuizo só encontra justificativa no desvio clandestino das mercadorias. E a differença entre as que deviam existir, por occasião da arrecadação, .... (44:926$320) e as que foram encontradas pelo syndico (32:275$320) — não se póde sequer attribuir a vendas a credito, que os fallidos não faziam.

Recebida a denuncia, datada de 28 de maio de 1934, e acompanhada dos documentos de fls. 4-24, procedeu-se a formação da culpa dos indiciados que foram devidamente interrogados (fls. 30 a 41). Ouvidas as testemunhas da accusação e ordenado o exame de fls., ficaram os autos parados em cartorio de 28 de agosto de 1934 a 5 de fevereiro do corrente anno, procurando o respectivo serventuario justificar o seu inqualificavel descaso "por motivo de molestia".

Feito, afinal, o exame ordenado, na escripta dos summariados (fls. 52|53), o dr. promotor publico emittiu o seu parecer (fls. 54 v. e 56 v.) e arrazoou o advogado dos indiciados.

Conclusos os autos para julgamento, verifiquei que, na instrucção preparatoria, em desaccordo com o art. 383, § 1.° do Codigo do Processo Penal do Estado, depuzeram apenas duas (2) testemunhas, desde que das três (3) arroladas pela accusação, uma (1) não prestou o seu depoimento por ser interessada no objecto do litigio e inimiga do arguido Sebastião Cavalcante.

Sanada a nullidade encontrada no processo (arts. 65 e 278, § unico do Cod. do Proc. Penal) com a tomada do depoimento de mais uma testemunha (72|72 v.), voltaram os autos para a decisão final, depois de nova vista ás partes (fls. 73|73 v).

Considerando que os accusados por sentença do juiz do commercio, de 2 de março de 1934, foram declarados fallidos e, por isto mesmo, denunciados como incursos na sancção do art. 336, § 1.° da Consolidação das Leis Penaes combinado com o art. 169, parte primeira, do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929;

Isto posto, e

Considerando que todo commerciante, matriculado ou não, que fôr declarado em estado de fallencia, fica sujeito á acção criminal, si a sua quebra fôr qualificada fraudulenta ou culposa (Cons. Penal, art. 336);

Considerando que está provado dos autos (fls. 40 v., 68 e 72) que os fallidos ora denunciados, já depois da denuncia de fls., requereram e obtiveram a sua **rehabilitação**, na fórma do art. 144 da Lei de Fallencias;

Considerando que a rehabilitação é a declaração judicial de achar-se o fallido reintegrado no exercicio de todos os direitos que a fallencia restringiu (Carvalho de Mendonça — Tratado de Direito Commercial, vol. VIII, pag. 449). E' a reintegração do fallido no exercicio pleno dos seus direitos civis (A. Diniz); é a resurreição civil do velho direito português;

Considerando que, de accôrdo com o art. 176 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a acção penal contra o fallido prescrevia um anno depois de encerrada a fallencia ou de cumprida a concordata e **sempre que o fallido fosse rehabilitado**.

A rehabilitação do fallido extinguia a acção penal. (Carvalho de Mendonça, obra cit. pags. 454 e 586).

Commentando a lei 2.024, Waldemar Ferreira (Curso de Direito Commercial, vol. 2, pags. 236 e 264), com a sua incontestavel autoridade, pondera que o processo criminal contra o fallido, seus cumplices e demais pessôas pela lei de fallencias punidas, como estabelece o art. 174, não poderá ser iniciado antes da declaração da fallencia. Sem sentença declaratoria de fallencia não existe o crime de fallencia. Se a rehabilitação faz cessar, em absoluto, todos os effeitos da quebra, claro é que cessa, tambem o processo criminal; a acção penal, dis o art. 176, prescreve sempre que o fallido for rehabilitado. E accrescenta, citando João Arruda:

> "O negociante accusado de "fallencia fraudulenta, póde, "durante o curso da acção penal, pagar integralmente seus "credores ou obter delles quitação e requerer a rehabilitação, podendo então impetrar "que cesse o processo criminal, "si ainda não houver sentença condemnatoria".

Deante da lei, da doutrina e da jurisprudencia já não havia duvida de que, no regimen do decreto 2.024, a rehabilitação do fallido extinguia a acção penal.

Extinguil-o-á o decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929? E' o que passamos a examinar.

Reza o ar. 177 da actual Lei de Fallencias,

> "A acção penal dos crimes "definidos nesta lei prescreve "dois annos depois de encerra-"da a fallencia ou de cumpri-"da a concordata".

Differentemente do art. 176 da lei anterior, a lei nova augmentou o prazo de um anno para dois e supprimiu a parte final daquella disposição — **"sempre que o fallido fôr rehabilitado"**.

Ante a modificação da lei actual, Miranda Valverde (A Fallencia no Direito Brasileiro, vol. 2, pag. 867) pergunta si, ainda que rehabilitado o fallido, póde ser elle criminalmente processado, **eis que não prescripto o delicto**. E responde:

> "Se affirmamos que sim, in-"comprehensivel ficará o dis-"posto no § unico do art. 144; "se dissermos que não, mantem-"se o paragrapho, mas não se "atina com a suppressão, ope-"rada pela reforma de 1929".
>
> "Bem sabemos o que quiz o "legislador — separar a reha-"bilitação do procedimento cri-"minal, para autorizar este ain-"da quando rehabilitado o de-"vedor. Mas o que elle quiz "não é o que está e o que se "lê na lei e o que resulta da "combinação dos seus disposi-"tivos. E, como em materia "penal, não é licito indagar da "vontade do legislador, pois a "interpretação é restricta aos "termos dos dispositivos, e tan-"to quanto possivel literal, ha-"vemos de concluir, como outro-"ra, sob o dominio da lei n.° "2.024, que, rehabilitado o de-"vedor, não é mais possivel "procedimento penal contra "elle, por delictos de fallencia "fraudulenta ou culposa".

De modo differente não pensa o eminente professor Octavio Mendes (Fallencias e Concordatas, pag. 362) ao estudar o dec. n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929:

> "Só a rehabilitação é que faz "cessar em absoluto todos os "effeitos da fallencia, impor-"tando a prescripção da acção "penal contra o fallido".

O Supremo Tribunal Federal, hoje Côrte Suprema, em accordão de 4 de setembro de 1931 (Vicente Pyragibe — Dic. de Jurisprudencia 1.° Supplemento de 1934, pag. 363) de que foi relator o illustre ministro Laudo de Camargo, decidiu, já no dominio da lei nova, que

> ..."fazendo a rehabilitação ces-"sar o processo penal, a deci-"são que, sem base, a denegou "e que sujeitou o paciente á "prisão, consequencia da pro-"nuncia, constitue constrangi-"mento illegal".
>
> "E' que a rehabilitação faz "cessar o processo penal, cons-"tituindo mesmo uma especie "de prescripção".

Assim,

Considerando que, quer na lei anterior, quer na lei nova, que modificou aquella, o fallido que conseguir sua **rehabilitação**, não está mais sujeito ao processo penal, movido pela Justiça Publica, ou por queixa do liquidatario ou de qualquer credor;

Considerando tudo mais que dos autos consta e principios de direitos applicaveis á especie vertente — JULGO extincta a presente acção penal, intentada contra os denunciados Sebastião Soares Cavalcanti e d. Maria das Dôres Cavalcanti, pondo-se ao processo perpetuo silencio.

Custas na fórma da lei.

Publique-se, intime-se e registre-se.

João Pessôa, 30 de março de 1935.

**Braz Baracuhy,**
Juiz da 3.ª Vara.

# ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

## OCCUPARAM A TRIBUNA VARIOS CONSTITUINTES

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro e Peregrino Filho, reuniu hontem, á hora regimental, a Assembléa Constituinte com a presença dos seguintes deputados: srs. Duarte Lima, Octavio Amorim, Raymundo Vianna, Paula Cavalcante, Paula e Silva, José Antonio da Rocha, Tertuliano Britto, Raphael Sebas. Celso Mattos, Emiliano Nobrega, Pedro Ulysses, Rodrigues de Aquino, Miguel Bastos, Americo Maia, Fernando Nobrega, Odilon Coutinho, Lauro Wanderley, Alcindo Leite, Aloysio Affonso Campos, Newton Lacerda, Fernando Pessôa e Severino de Lucena.

Lida a acta esta foi approvada sem contestação.

Passando á hora do expediente o sr. secretario leu um telegramma do Ministro do Exterior fazendo suggestões á Assembléa Constituinte para a unificação das estatisticas brasileiras.

Continuando, o sr. Duarte Lima pede a palavra e communica á casa de que em companhia dos outros deputados que constituiram a representação á installação da Assembléa Constituinte de Pernambuco, se desempenhara daquelle encargo, sendo recebido gentilmente pelas autoridades do vizinho Estado, especialmente pelo sr. interventor Lima Cavalcanti que foi eleito governador.

A' apresentação de projectos e moções, fala ainda o sr. Duarte Lima requerendo que a mesa submettesse á discussão global o substitutivo constitucional e em seguida ás emendas, de accôrdo com o Regimento interno.

Contrario ao requerimento, uma vez que fôra outro o resolvido pela Assembléa, falam sobre o mesmo os srs. Emiliano Nobrega e Fernando Pessôa, despertando varios apartes.

O sr. Adalberto Ribeiro solicita a palavra para defender o seu requerimento, ante-hontem approvado por quasi unanimidade do plenario. O sr. Duarte Lima aparteado constantemente, bem como o sr. Fernando Nobrega e varios outros constituintes. O sr. presidente dá esclarecimentos ás solicitações do sr. Adalberto Ribeiro.

Occupa a tribuna o sr. Pedro Ulysses que diz estar de accôrdo em parte com o sr. Duarte Lima, mas uma vez que a materia teve a approvação do plenario, a mesma decisão devia ser respeitada.

Segue-se o sr. Rodrigues de Aquino, justificando seu voto dado em contrario, ante-hontem, ao requerimento do sr. Adalberto Ribeiro e ora em debate por consideral-o materia da competencia da mesa, porém que secundava a opinião do sr. Pedro Ulysses.

O sr. Fernando Pessôa pede ao presidente para tomar em consideração a resolução do plenario que approvou o requerimento do sr. Adalberto Ribeiro, respeitando a soberania da maioria e pondo fim á discussão que se travava no momento.

O sr. Aloysio Affonso Campos pergunta ao sr. presidente sobre a deliberação da mesa no requerimento do sr. Duarte Lima. A presidencia informa que o projecto seria discutido e approvado primeiramente, seguindo-se as emendas apresentadas.

Passando-se á ordem do dia, o sr. secretario procede a leitura da emenda n.º 70.

Visto não estar a mesma na ordem determinada no parecer da commissão de Constituição, fala o sr. Duarte Lima discordando da leitura da mesma emenda.

Sobre o mesmo objectivo se externaram ainda os srs. José Targino, Aloysio Affonso Campos, Fernando Pessôa, Adalberto Ribeiro, Duarte Lima Fernando Nobrega.

O sr. José Targino formulara antes um requerimento pedindo para a mesa submetter á discussão, em primeiro lugar, o preambulo da Constituição. O sr. Fernando Nobrega solicita á mesa fosse o mesmo requerimento submettido logo á votação, tendo obtido approvação.

Por fim, o sr. Newton Lacerda pede a palavra solicitando o encerramento da sessão, em virtude do adiantado da hora e que se convocasse outra para hoje.

O sr. presidente submetteu á votação, sendo approvado o requerimento encerrando-se, a seguir, a sessão.

---

## MEDIADOR

### SERENO E SENSATO

**O nosso eminente conterraneo senador José Americo, cuja valiosa folha de serviços prestados á Republica é de molde a recommendal-o á gratidão nacional, continúa a ser ouvido e consultado, quando se faz precisa a sua actuação moderada e convincente, em beneficio da collectividade.**

**Sua exc., que sempre tem sido um vulto de élite, de attitudes definidas e de um caracter e força de vontade a toda a prova, jámais deixou de attender ao appello dos seus concidadãos, quando se trata de assegurar a ordem e respeitar a liberdade e as convicções ideologicas das correntes de opinião.**

**Ainda ha pouco, por occasião da effervescencia politica registada em Sergipe, o presidente Getulio Vargas valeu-se do espirito de conciliação do ex-ministro do Govêrno Provisorio, que conseguiu dar novo rumo ao problema da successão governamental naquella unidade da Federação.**

**Consoante telegrammas do sul, s. exc. vem de ser constituido arbitro do caso cearense, em cujo scenario vêm se desenrolando factos que tornam necessaria uma mediação serena e sensata, como a que vae exercer s. exc. Isso vale como prova da influencia que continúa a exercer no espirito nacional, a personalidade do senador José Americo.**

---

# CINEMAS & FILMS

### "RIO BRANCO"

**John Boles nunca interpretou uma parte secundaria**

John Boles nunca teve que desperdiçar o seu talento em partes secundarias no palco ou no cinema, e trabalhava com afan nos seus studios reservando-se para quando pudesse fazer um desempenho de importancia.

O seu primeiro papel de destaque foi na opereta comica, "LITTLE JESSE JAMES". Voltando da França para New York após se ter assignado o armisticio, Boles decidio ingressar no palco, resolvido a não acceitar um desempenho a lhe ser offerecido a não ser a de principal figura.

Foi-lhe afiançado que a sua voz era bastante excepcional para garantir. O que elle exigia. Mas o caso offerecia grandes difficuldades, e o ambicioso Boles ia a pé, de uma agencia theatral a outra, estando já em condições financeiras meio melindroso e seu espirito alegre meio desacorçoado. Varias vezes lhe foram offerecido pequenas partes. Mas difficil como estavam as coisas, elle foi inflexivel em recusal-os.

Por fim offereceram-lhe a parte principal em "LITTLE JESSE JAMES" e o seu successo nesta grandiosa creação musical o levou a trabalhar nas grandes peças: "Mercenary Mary", Romany Love Spell" e "Kitty's Kisses".

Mais tarde o seu debute no cinema foi tão extraordinario como o que teve no theatro, porque o seu primeiro film foi com Gloria Stuart em "Amores de Sonia".

Boles será visto em "ADORAÇÃO", o lindo romance musical da Universal que cobre o espaço de um seculo de vida do Universo, e no qual elle divide honras com Gloria Stuart.

Este film extraordinario e fóra do commum, que foi dirigido por Victor Schertzinger, acompanha a longa vida de um compositor, numa atmosphera que muda constantemente levando John Boles e Gloria Stuart á edade de quasi cem annos.

A sua exhibição será no Cine "Rio Branco", na Semana Santa.

---

# NOTICIARIO

O nosso amigo sr. F. Lustosa Cabral pede á pessôa que encontrou uma pasta de couro, usada, com alguns documentos, a fineza de entregal-a na portaria desta folha.

### LOTERIA FEDERAL

**Extracção em 10 de abril de 1935**

| | | |
|---|---|---|
| 31609 | — Rio .. .. .. .. | 200:000$000 |
| 28135 | — Rio .. .. .. .. | 30:000$000 |
| 2695 | — Rio .. .. .. .. | 10:000$000 |
| 11329 | — Rio .. .. .. .. | 5:000$000 |
| 29551 | — Rio .. .. .. .. | 3:000$000 |

# BIBLIOGRAPHIA

**Revista do Algodão** — Em S. Paulo acaba de surgir a **Revista do Algodão**, publicação especializada da qual recebemos um exemplar.

---

# HOMENAGEM AO DR. ORRIS BARBOSA

## Vae ser offerecido um jantar ao director d'"A União"

Numa clara demonstração de sympathia e apreço, amigos e admiradores do jornalista Orris Barbosa, director desta folha e da Imprensa Official, vão offerecer-lhe, por estes dias, um jantar, o qual se realizará no "Restaurant Werner".

Essa justa homenagem ao distinguido intellectual parahybano vem recebendo as mais espontaneas adhesões, já tendo até hontem assignado a respectiva lista, a cargo do nosso confrade Anchises Gomes, as seguintes pessôas:

Drs. José Maciel, João Santa Cruz, Adhemar Vidal, Vergniaud Wanderley, Newton Lacerda, Adalberto Ribeiro, Raul de Góes, Lourival Lacerda, Fernando Nobrega e Osias Gomes, srs. Leonel Duarte, Basileu Gomes, Claudino Moura, Francisco Salles, Nelson Rosas, Tancredo Carvalho, Alves de Mello, Anchises Gomes, Antonio Vianna da Silva, Jorge Martins Pereira, Hildebrando Moraes, Luiz de Oliveira, Ascendino Leite, Virgilio Cordeiro, Euclydes Salles, Rocha Barretto, Durwal de Albuquerque, José Leal, Ernani Baptista, Luiz Clementino de Oliveira, Luiz Pinto e dr. Meira de Menezes.



# OS NOVOS HORARIOS DA "CONDOR"

Recebemos, com pedido de publicidade:

"De 1.º de abril em diante, serão introduzidos no serviço aereo Condor importantes modificações e melhoramentos, os quaes, dada a sympathia que o Syndicato Condor goza nos nossos meios e a procura que os seus serviços encontram por parte do publico, certamente, interessarão aos nossos leitores.

Uma das mais importantes decisões tomadas pela Directoria da Condor foi a de augmentar, isto é, bifurcar a sua linha Rio — Natal, estabelecendo na mesma, futuramente, duas carreiras por semana. A primeira tem inicio no Rio nas quartas-feiras, pela manhã, seguindo via Victoria, Caravellas, Belmonte, Ilhéos até Bahia, para continuar no dia seguinte, via Aracajú, Penedo, Maceió, Recife, Cabedello (João Pessôa) até Natal. A volta será realizada, respectivamente, nas quartas-feiras, de Natal á Bahia e da capital bahiana ao Rio nas quintas-feiras. Fica, desta forma, restabelecido o serviço de passageiros, correio e cargas, por algum tempo supprimido entre os portos de Caravellas, Ilhéos, Aracajú, Penedo e Maceió. Esta linha, que será servida pelos confortaveis e grandes hydros trimotores Junkers do typo do "Riachuelo" e "Ypiranga", terá uma perfeita connexão com a linha Sul (Rio — Porto Alegre), visto que, de 1.º de abril em diante, a linha regular em direcção ao Sul terá sua partida marcada do Rio para as sextas-feiras (com escalas em Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Porto-Alegre), effectuando-se a volta ao Rio, nas terças-feiras, com as mesmas escalas. Este trecho da linha do littoral muito ganhará com o novo horario, pois que, entre Rio e os portos do Sul, no futuro, serão empregados unicamente hydros do typo Ju 52, como o "Anhangá", o "Caiçára" e o "Curupira", aeronaves estas ultra-rapidas que, com suas modernissimas installações e accommodações para 17 passageiros e 3 tripulantes, grandes compartimentos para bagagens e correio, representam a ultima palavra na aviação commercial.

Além das linhas do littoral, acima mencionadas, ficará em completo vigor e até com os tempos de vôo bastante melhorados, a grande linha internacional Condor, entre Natal e Buenos Ayres, que será especialmente a portadora das malas Lufthansa-Condor de e para Natal e Condor Zeppellin de e para Recife, sendo pois esta linha brasileira importantissimo factor do grande serviço aereo transoceanico intercontinental entre a America do Sul e a Europa. Em cerca de 24 horas as malas chegam de Natal ou Recife, respectivamente, a Buenos Ayres, o que muito influe para que seja abreviado o tempo de transporte das malas europeas, para cerca de 3 dias, entre a partida do Velho Mundo e a chegada ás republicas platinas, e de 2 a 2 1/2 dias entre a Europa e os principaes portos do Brasil. São escalas nesta linha Natal — Buenos Ayres: Recife (nas semanas do serviço Zeppellin) Bahia, Rio, Santos, Florianopolis, Porto Alegre, Montevidéo e Buenos Ayres. Para os passageiros, especialmente os interessados na viagem Rio — Buenos-Ayres, ou virse versa, este tempo de transporte tão curto, que foi possivel estabelecer pelo aproveitamento do modernissimo material aviatorio, será tambem de grande vantagem.

Os dias de chegada e partida do Correio Aereo transoceanico foram alterados: em vez das malas chegarem nas tardes de quinta feira ao Rio, já chegarão nas quartas-feiras, pela madrugada, e na noite do mesmo dia estarão em Buenos Ayres, o que já por si evidencia a maior rapidez do serviço, quanto mais que as malas partirão do centro da Europa sómente nos domingos, emquanto até agora partiam aos sabbados. Em direcção a Europa, a linha internacional Condor parte de Buenos Ayres nas quartas-feiras á tarde (antigamente ás terças feiras á tarde) e passará assim pelo Rio tambem um dia mais tarde (antigamente partia do Rio ás quintas-feiras de manhã e futuramente partirá ás quintas e sextas-feiras á noite).

Embora seja a partida da America do Sul, desta forma, bastante postergada, chegarão as correspondencias na Europa com um dia de antecedencia sobre o antigo horario. Sevilha será, em ambas as direcções e semanalmente, ponto de escala obrigatoria, tanto para o Graf Zeppellin como para os aviões da Deutsche Lufthansa. Os fechamentos de malas especiaes, que então se farão para a Hespanha e Portugal, não deixarão de encontrar o maximo interesse entre as operosas colonias hespanhola e portuguêsa neste País. Tambem para Marselha haverá fechamento especial de malas, que incluirão, especialmente, as malas para a Italia, o que, sem discussão, contribuirá para abreviar o transporte de correio entre a America do Sul e a Italia, por via Condor.

A linha São Paulo — Matto Grosso, que a Condor mantem regularmente entre São Paulo e Cuyabá, a fim de haver perfeita connexão com as linhas do littoral, terá os seus dias de vôos transferidos. Assim, a partida de Cuyabá e Campo Grande, respectivamente, em direcção a São Paulo, doravante, effectuar-se-á nas terças e quartas-feiras, emquanto, em direcção São Paulo — Cuyabá os vôos se realizarão nas quartas e quintas-feiras, dando este novo horario esplendida occasião para que sejam, em connexão com os dias do horario matto-grossense, aproveitadas as carreiras do littoral das linhas Condor, ou seja: de Porto Alegre para Santos nas terças-feiras e de Santos para o Sul nas sextas feiras, ou, respectivamente, para o Norte e Europa, via Rio, nas quintas-feiras.

A organização altamente racional dos novos horarios da "Condor", os importantes melhoramentos introduzidos nas linhas, a accelleração do serviço internacional, certamente trarão os mais consideraveis beneficios, tanto para a aviação commercial brasileira, como para as importantes ligações aereas internacionaes."

---

# O DECALOGO DA MULHER FASCISTA

**ESTARIA RESOLVIDO O PROBLEMA DA PAZ NO LAR? — "TÚ NÃO ÉS SOMENTE SUA MULHER MAS, TAMBEM A HONRA DE SEU NOME"**

**(Serviço especial da U. J. B. para A UNIÃO).**

O problema da paz e da harmonia no lar, dos que desafiam a intelligencia humana, tem batido todos os records. E cada vez mais o divorcio se impõe victorioso, numa demonstração clara, de que a formula milagrosa, de que a solução esperada ainda permanece nas trevas profundas...

Mussolini tem feito grandes cousas na Italia. Seu genio maravilhoso tem procurado resolver os grandes dramas da humanidade e, como tal, o problema da pacificação da familia, lhe não poderia passar ao largo. Segundo **La Stampa**, de Turim, eis o decalago da esposa fascista:

1.º) Ame teu marido sobre todas as cousas, ama teu proximo o quanto puderes, mas não te esqueça de que a casa pertence ao teu marido e não ao teu proximo.

2.º) Considere teu marido como um hospede, como um amigo precioso e não como uma amiga a quem se contam os pequenos desgostos da vida quotidiana.

3.º) Que tua casa esteja em ordem e teu rosto sorria quando elle entra.

4.º) Não peças o superfluo para casa e se podes pede-lhe um terreno para as crianças brincarem.

5.º) Que esses estejam sempre limpos e bem tratados e que tú mesma estejas sempre assim. Que elle sorria em te vendo, que se lembre de ti em se retirando.

6.º) Lembra-te que tú o desposaste para a bôa e para a má fortuna. Se todos, o abandonarem que sejas tuas as unicas mãos que não o abandonem.

7.º) Se teu marido ainda tem mãe, lembra-te que nunca serás bôa demais para aquella que o embalou no berço e que o assistiu nas noites terriveis das molestias.

8.º) Não peças nunca aquillo que ninguem tem; se és util, és feliz.

9.º Se a desgraça se approxima, nunca te desesperes. A calma retornará. Tem confiança em teu marido e elle a terá pelo dois.

10) Se teu marido se aborrecer de ti, agrada-o; Se elle te abandonar, procura-o. Porque não és somente sua mulher, mas a honra de seu nome. E um dia elle te abençoará".

Como se vê, o decalago é impressionante. Não custa tentar...



---

# As aventuras e desventuras do fakir Yoghi Hadji Agaf

**O MESTRE DAS SCIENCIAS MYSTERIOSAS VICTIMA DA CURIOSIDADE DE UM DETECTIVE PROFISSIONAL — 25 PESETAS E A SORTE NO JOGO... — UM VARIADO FICHARIO POLICIAL**

**(Serviço especial da U. J. B. para A UNIÃO).**

Ha mais ou menos um anno e meio, diversos jornaes do interior da Espanha, particularmente os das regiões do Norte, começaram a publicar uns annuncios realmente suggestivos, para as pessôas que têm a mania dos mysterios d'alem.

"O professor Agaf conhece em toda a sua profundidade as sciencias mysteriosas hindús, por tel-as estudado durante mais de trinta annos de permanencia no Egypto, nas Indias e sob a direcção dos Mestres do Thibet".

Essas sciencias maravilhosas lhe dão o poder de advinhar o futuro, curar os incuraveis, conjurar o "peso", encontrar a fortuna, a alegria e dar a uma vida, o exito em todas as cousas que emprehender".

Depois desse espectacular preambulo, o feiticeiro Agaf sentia, sem duvida, uma natural necessidade de comer, pelo menos duas vezes por dia e então mandava aos seus leitores incautos uma serie de esperanças de venturas e terminava com estas phrases pyramidaes: "os que quizerem consultar-me e obter os fructos dos meus estudos, terão de remeter uma nota de 25 pesetas — em carta registrada — para o Irum Moderno (junto á fronteira), na Espanha, residencia essa que me foi indicada pelos Grandes Chefes".

Esse reclame, que appareceu durante largo tempo, attrahiu a curiosidade de um dos mais curiosos delegados da policia espanhola, dom Juan Gomez, chefe da fronteira franco espanhola, que ficou maravilhado por ter em terrenos sob sua jurisdição, um mago tão poderoso.

Iniciou-se um inquerito e toda a imponencia do hindú se defez como uma pedra de assucar num copo dagua...

Agaf era um "sabio" pouco communicativo. Ficou provado desde logo que elle não habitava no Irum Moderno; soube, porém, o arguto policial que, de três em três dias, vinha da França, em confortavel automovel, um senhor de meia idade, elegantemente trajado que, atravessando a fronteira recolhia uma correspondencia enorme, que os carteiros da localidade depositavam numa caixa particular. De vinte e cinco a trinta cartas recolhia em media, o extranho viajante, dirigidas todas ao prof. Agaf e provindas de toda a Espanha.

Num dia o curioso commissario, postado ao lado da caixa prodiga do correio, entabolou conversação com o illuminado professor, após dar a conhecer a sua qualidade de chefe da fronteira. Soube-se então, que o prof. Agaf, era, segundo seu passaporte, Roberto Curtbois, com trinta e sete annos de idade, solteiro, natural da França, com domicilio em Hendaya, villa Maria Luizia, pequena localidade francêsa. Recolhido a chefatura de policia, verificou-se que o sabio hindú figurava no fichario policial com as seguintes passagens: 1915, tentativa de morte; 1918, emissão de moedas falsas; 1928, novas emissões falsas e conto de vigario; 1922, cumplice de um furto... e assim por deante.

Recolhido á prisão, o prof. Agaf, passará alguns estudando as suas sciencias occultas, em logar bem occulto...

**Iniciará a publicação no 1.º domingo de abril, nesta capital, um quinzenario illustrado, de feição moderna, collaborado pela elite intellectual parahybana.**

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

## GOVERNO DO ESTADO

### Decreto n.° 667, de 10 de abril de 1935

*Altera o Decreto sob n.° 350, de 28 de dezembro de 1932.*

Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado da Parahyba,

Attendendo á necessidade de maior efficiencia nos serviços policiaes desta capital, *ad referendum* da Assembléa do Estado,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica creado, no districto policial da capital, mais um lugar de Delegado Auxiliar, na conformidade do art. 10 do Decreto sob n.° 350, de 28 de dezembro de 1932, combinado com o Decreto n.° 593, de 3 de novembro do anno passado.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 10 de abril de 1935, 46.° da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Antonio Pinto de Oliveira*

:::

### Decreto n.° 668, de 10 de abril de 1935

*Crêa a Recebedoria de Rendas de Campina Grande e dá outras providencias.*

Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado da Parahyba, de accôrdo com a resolução da Assembléa Constituinte, e fundado no art. 41, alinea 11, da Constituição do Estado;

Considerando que a Mesa de Rendas de Campina Grande já não pode corresponder, pela sua organização, ao desenvolvimento commercial da circumscripção;

Considerando que aquella cidade é hoje séde de grande commercio exportador com instituições bancarias e representação de agencias de vapores para despacho directo das mercadorias de sua exportação;

Considerando que é igualmente notavel o seu commercio de importação dos maiores centros commerciaes de dentro e de fóra do Estado;

Considerando que esta situação requer uma organização fazendaria mais completa e mais perfeita para melhor arrecadação das rendas publicas e mais efficiente fiscalização geral, *ad referendum* da Assembléa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1.° — E' creada a Recebedoria de Rendas de Campina Grande, comprehendendo a circumscripção da actual Mesa de Rendas, que fica extincta.

Art. 2.° — A Recebedoria de Rendas de Campina Grande, compor-se-á do seguinte pessoal:

1 Director.
1 Chefe de Secção.
1 Thesoureiro.
1 Contabilista.
1 1.° Escripturario.
2 2.os Escripturarios.
2 3.os Escripturarios.
1 Fiél de Thesoureiro.
1 Continuo-porteiro.

Art. 3.° — Os vencimentos dos funccionarios da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, constam de ordenado e percentagem, de accôrdo com a tabella annexa.

Art. 4.° — A percentagem será calculada na seguinte base:

| | |
|---|---|
| Até a arrecadação annual de 2.400:000$000 | 1 % |
| Mais de 2.400:000$000 até 4.560:000$000 | 1/2 % |
| Excedente de 4.560:000$000 | 1/4 % |

Para effeito de calculo mensal, serão tomados os duodecimos da arrecadação, a saber:

| | |
|---|---|
| Sobre 200:000$000 | 1 % |
| Sobre 180:000$000 | 1/2 % |
| Sobre o excesso | 1/4 % |

dividindo-se a percentagem em quotas, como se segue:

| | |
|---|---|
| 1 Director | 23 quotas |
| 1 Chefe de Secção | 18 " |
| 1 Thesoureiro | 14 " |
| 1 Contabilista | 14 " |
| 1 1.° Escripturario | 10 " |
| 2 2.os Escripturarios — cada um | 9 " |
| 2 3.os Escripturarios — cada um | 8 " |
| 1 Fiél de Thesoureiro | 7 " |

As quotas, no total de cento e vinte, serão distribuidas na fórma acima, com excepção do Continuo-porteiro, que terá vencimentos fixos.

Art. 5.° — Os guardas-fiscaes para a Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em numero de 15, serão designados pelo Secretario da Fazenda, na fórma do art. 355, do dec. 1.596, de 31 de julho de 1929, percebendo, emquanto alli servirem, além dos seus vencimentos, a gratificação de 50$000 mensaes.

Art. 6.° — O cargo de Director da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, será provido, de preferencia por funccionario da Fazenda.

Art. 7.° — São creados três cargos de despachantes da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

Art. 8.° — A Recebedoria de Rendas de Campina Grande, como repartição subordinada á Secretaria da Fazenda, observará, no que lhe diz respeito, o Decreto n.° 1.596, de 31 de julho de 1929.

Art. 9.° — O primeiro provimento dos cargos ora creados poderá ser feito independente das condições regulamentares de acesso ou promoção.

Art. 10 — E' creada a Estação Fiscal de Soledade, com séde na villa do mesmo nome, comprehendendo a sua circumscripção, a do respectivo municipio, ficando assim desmembrada da Estação Fiscal de Santa Luzia do Sabugy. A previsão orçamentaria para a Estação ora creada, será identica á de Taperoá.

Art. 11 — Fica creado um cargo de Estacionario Fiscal e elevado para 260 o quadro de guardas-fiscaes da Fazenda do Estado.

Art. 12 — E' aberto á Secretaria da Fazenda, o credito de cento e dois contos quinhentos e dez mil réis (102:510$000), supplementar ao § 3.° Repartições Fiscaes do Interior, conforme discriminação abaixo e reduzida as dotações orçamentarias referentes á Mesa de Rendas de Campina Grande.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

| | | |
|---|---|---|
| 1 Director | 4:600$000 | |
| 1 Chefe de Secção | 3:600$000 | |
| 1 Thesoureiro | 2:800$000 | |
| 1 Contabilista | 2:800$000 | |
| 1 1.° Escripturario | 2:000$000 | |
| 2 2.os Escripturarios | 3:600$000 | |
| 2 3.os Escripturarios | 3:200$000 | |
| 1 Fiel de Thesoureiro | 1:400$000 | |
| 1 Continuo-porteiro | 1:920$000 | |
| Gratificação de 50$000 mensaes a 15 guardas | 6:000$000 | |
| Percentagem | 25:660$000 | |
| Material: | | |
| Expediente | 600$000 | |
| Consumo de luz | 480$000 | |
| Correspondencia Postal e Telegraphica | 240$000 | |
| Asseio e concerto de moveis | 5:000$000 | 63:900$000 |

DEMAIS MESAS DE RENDAS E ESTAÇÕES FISCAES

| | | |
|---|---|---|
| Estacionario | 2:000$000 | |
| Guardas Fiscaes | 24:000$000 | |
| Percentagem | 12:350$000 | |
| Material: | | |
| Expediente | 100$000 | |
| Correspondencia | 80$000 | |
| Asseio | 80$000 | 38:610$000 |
| TOTAL | | 102:510$000 |

Art. 13 — As repartições fiscaes ora creadas serão installadas no dia 2 de maio proximo vindouro.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 10 de abril de 1935, 46.° da Proclamação da Republica.

*(a) Argemiro de Figueirêdo*
*(a) Isidro Gomes*

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

| TOTAL | *Ordenado* | *Quotas por unidade* | *Total* |
|---|---|---|---|
| 1 Director | 6:900$000 | 23 | 6:900$000 |
| 1 Chefe de Secção | 5:400$000 | 18 | 5:400$000 |
| 1 Thesoureiro | 4:200$000 | 14 | 4:200$000 |
| 1 Contabilista | 4:200$000 | 14 | 4:200$000 |
| 1 1.° Escripturario | 3:000$000 | 10 | 3:000$000 |
| 2 2.os Escripturarios | 2:700$000 | 9 | 2:700$000 |
| 2 3.os Escripturarios | 2:400$000 | 8 | 2:400$000 |
| 1 Fiél de Thesoureiro | 2:100$000 | 7 | 2:100$000 |
| | | *Gratificação* | |
| 1 Continuo-porteiro | 1:920$000 | 960$000 | 2:880$000 |

A percentagem será calculada na seguinte base:
até a arrecadação annual de 2.400:000$000 1 %.

mais de 2.400:000$000 até 4.560:000$000 1/2 %.
mais de 4.560:000$000 1/4 %.

Para effeito do calculo mensal serão tomados os duodecimos da arrecadação a saber:

sobre 200:000$000 1 %.
sobre 180:000$000 1/2 %.
sobre o excesso 1/4 %.

*(a) Argemiro de Figueirêdo*
*(a) Isidro Gomes*

:::

## THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

### DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 10 de abril de 1935

| INSTITUTOS DE CREDITO | Saldos anteriores | Depositos nesta data | TOTAES | Retiradas nesta data | Saldos existentes |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco do Estado da Parahyba — C/Movimento | 3.685:449$849 | $ | 3.685:449$849 | 46:333$000 | 3.639:116$849 |
| Banco do Estado — C/Prazo Fixo | 750:000$000 | $ | 750:000$000 | $ | 750:000$000 |
| Banco do Brasil — C/ Movimento | 1.516:227$300 | 10:080$000 | 1.526:307$300 | $ | 1.526:307$300 |
| Banco do Brasil — C/ 10 % da receita | 589:901$900 | 11:200$000 | 601:101$900 | 10:080$000 | 591:021$900 |
| Banco Auxiliar do Commercio — C/Movimento | 15:000$000 | $ | 15:000$000 | $ | 15:000$000 |
| Banco Central — C/Movimento | 227:122$191 | $ | 227:122$191 | 3:116$800 | 224:005$391 |
| Caixa Rural e Operaria — C/ Movimento | 35:000$000 | $ | 35:000$000 | $ | 35:000$000 |
| Caixa C. de Credito Agricola — C/Movimento | 50:000$000 | $ | 50:000$000 | $ | 50:000$000 |
| Caixas Ruraes e Bancos Populares | 5:000$000 | $ | 5:000$000 | $ | 5:000$000 |
| | 6.873:701$240 | 21:280$000 | 6.894:981$240 | 59:529$800 | 6.835:451$440 |

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de abril de 1935.

**Luiz Franca Sobrinho**, contador-chefe.

**Frederico da Gama Cabral**, 1.° contabilista.

## EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Petições:

De d. Maria Isabel de Paiva, adjuncta effectiva da cadeira do sexo feminino da villa de Sapé. — Concedo dois (2) mêses de licença, com ordenado, na forma da lei.

De Aristides Villar de Azevêdo Filho, guarda de segunda classe do Posto de Hygiene de Guarabira, achando-se doente, requer seis (6) mêses de licença, com os vencimentos integraes, visto o requerente exercer as suas funcções ha mais de onze annos sem interrupção de exercicio. — Deferido, nos termos do art. 11 da lei 531 de 26 de novembro de 1920.

Do bel. Josué Clemente de Farias, juiz municipal do termo de Teixeira, achando-se com a sua saúde abalada, requer dois (2) mêses de licença, com os vencimentos na forma da lei. — Concedo dois (2) mêses, com ordenado, na forma da lei.

De Raymundo Coêlho, 2.° tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

De José Alves Baptista, sub-delegado de policia da Torrelandia, suburbio desta capital, pedindo pagamento da importancia de cento e vinte mil réis (120$000), correspondente ao aluguel do predio onde se acha installada a dita sub-delegacia e posto policial. — Deferido.

De Edith Torres Camello, professora da cadeira rudimentar, mista do povoado de Matta Redonda, do municipio da capital, requerendo noventa (90), dias de licença com os vencimentos integraes de seu cargo, na forma estabelecida pelo art. 170 da Constituição Federal. — Deferido.

De José de Sousa Carvalho ex-cabo de esquadra da Força Publica do Estado, actualmente servente porteiro do grupo escolar "Targino Pereira", da villa de Araruna requerendo para fins de direito, os seus assentamentos de praça. — A' Secretaria do Interior para providenciar.

De Rosa de Paula Barbosa, enfermeira de Saúde Publica desta capital, actualmente cursando o 3.° anno da escola de enfermeiras Anna Nery, no Rio de Janeiro, requer que lhe seja concedida prorogação da licença que se acha gosando. — Como requer.

De Maria de Lourdes Polary, professora da cadeira rudimentar, mista de São Manuel, em Guarabira, requerendo um (1) mês de licença, com o ordenado na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Concedo trinta dias, com ordenado na forma da lei.

## EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Petição:

De Rubens Cavalcante de Albuquerque, solicitando a restituição de documentos que juntou a um seu requerimento dirigido ao govêrno em 25 de janeiro de 1933. — Deferido.

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que nomeou o tenente João Alves de Lyra para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Brejo do Cruz.

O governador do Estado da Parahyba exonera Octaciano Sodré Monteiro do cargo de avaliador judicial da Fazenda do termo de Cabaceiras.

O governador do Estado da Parahyba nomeia Firmino Almeida Castro para exercer o cargo de avaliador judicial da Fazenda do termo de Cabaceiras, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente José Castor do Rêgo para exercer o cargo de delegado auxiliar do delegado desta capital, creado por decreto desta data, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. José de Seixas Maia, Jósa Magalhães e Plinio Espinola, a fim de inspeccionarem de saúde a ex-professora da cadeira de trabalhos da Escola Normal, d. Maria das Neves Brayner Monteiro, conforme requereu, ás 14 horas, do dia 12 do corrente, na séde da Directoria Geral de Saúde Publica.

O governador do Estado da Parahyba rectifica o acto que nomeou Joaquim Rodrigues de Sousa para exercer o cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Piancó, em vista do mesmo chamar-se Joaquim Rodrigues Sobrinho.

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, o tenente-coronel Elysio Sobreira do cargo de prefeito do municipio de Alagôa Grande.

## SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Petição:

De Firmino Lourenço Freire, guarda de reserva da Guarda Civica, solicitando sua reintegração no posto de 3.ª classe. — Como requer, em face das informações.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado na Guarda Civica, promove o guarda de reserva Julio Francisco de Oliveira a guarda de 3.ª classe da referida corporação.

O secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado na Guarda Civica, promove o guarda de reserva Luiz da Silva a guarda de 3.ª classe da referida corporação.

O secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado na Guarda Civica, promove o guarda de reserva Severino Lyrio Ramos a guarda de 3.ª classe da referida corporação.

O secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado na Guarda Civica, promove o guarda de reserva João Gonçalves de Araújo a guarda de 3.ª classe da referida corporação.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia João Apollinario Lucena para exercer as funcções de 1.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Riacho de S. Antonio, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Hercillo Barbosa Leal para exercer as funcções de 1.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra de Sant'Anna, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Emiliano Serapião para exercer o cargo de 1.° supplente de delegado de policia do districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Francisco Gaudencio de Queiroz para exercer o cargo de 2.° supplente de delegado de policia do districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Victal Victalino de Sousa para exercer as funcções de 3.° supplente de delegado de policia do districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Olyntho Vasconcellos para exercer as funcções de 1.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra de S. Miguel, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia João Pinto da Silva para exercer as funcções de 2.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra de S. Miguel, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Mario Correia de Araújo para exercer o cargo de 3.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra de S. Miguel, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Alves para exercer as funcções de 2.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Riacho de Santo Antonio, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Manuel da Cunha Porto para exercer o cargo de 3.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Riacho de Santo Antonio, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Hypolito Barbosa Japiá para exercer as funcções de 2.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra de Sant'Anna, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Irineu José Pereira para exercer o cargo de 3.° supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra de Sant'Anna, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Cordeiro dos Santos para exercer as funcções de 1.° supplente de sub-delegado de po-

licia da circumscripção de Boqueirão, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Severino Bezerra para exercer o cargo de 1.º sub-delegado de policia da circumscripção de Serra Bonita, districto de Cabaceiras.

O secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado na Guarda Civica, promove o guarda de reserva Pedro Vieira de Lima a guarda de 3.ª classe da referida corporação

## SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Contas:

De J. Theodosio & C.ª, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 267$900.

De Cincinato Alves, pelo fornecimento de semente de algodão á Directoria de Producção. — Pague-se a quantia de 1:044$000.

De F. Navarro, pelo fornecimento de material para a Secretaria de Producção e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:130$000.

De J. Minervino, pelo fornecimento de viveres para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 600$900.

De J. Minervino, pelo fornecimento de viveres para o Centro Agricola "Presidente..."

De Abel Wanderley, pelo fornecimento de material de automovel para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 320$000.

De Antonio Gama, pelo fornecimento de material para varias repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 457$900.

Da Casa Lohner S.A., proveniente de material para a Escola de Agricultura de Areia. — Pague-se a quantia de 25:505$000.

De F. Mendonça, de material para a Directoria de Producção — Pague-se a quantia de 294$300.

Da Casa Pratt, pelo fornecimento de uma machina de escrever para a Força Publica. — Pague-se a quantia de 2:320$000.

Da Standard Company, pelo fornecimento ao Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — Pague-se a quantia de 510$000.

De José Benicio Sobrinho, proveniente de uma viagem feita para o Estado. — Pague-se a quantia de .... 91$000.

Da Casa Pratt, pelo fornecimento de uma machina de escrever e outra de calcular á Directoria de Producção. — Pague-se a quantia de ...... 4:345$000.

De Ariel de Farias, por serviços de cliché para A União. — Pague-se a quantia de 954$100.

Petições:

De Manuel Benicio da Silva, solicitando pagamento de importancias referentes a pagamentos de forças no interior do Estado. — Aguarde abertura de credito especial.

De Manuel da Silva Torres, pagamento de despesas effectuadas no posto policial de Cruz de Armas. — Aguarde abertura de credito especial.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 10:

Petição:

De Aprigio de Carvalho, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 500 saccos contendo feijão mulatinho devolvidos para a Bahia. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª Secção.

## COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 10 d eabril de 1935 — Serviço para o dia 11 (quinta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcante.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Manuel Camara.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. José Severino.

Dia á Secretaria, 3.º sgt. J. Amaral.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Electricista de dia, soldado José Antonio.

Boletim numero 86.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

**Recebimento de importancia:** — O 1.º tenente contador pagador recebeu das localidades abaixo as seguintes importancias descontadas de diversas praças para os pagamentos a saber: diligencia volante de S. Luzia do Sabugy: 3.º sgt. Belmiro Pereira da Silva, 10$000 para a S. B. S.; cabo Octacilio Bispo, 25$000, d ealuguel de casa; soldado Cicero Sebastião da Silva n. 193, 20$000, de aluguel de casa; Sapé, 3.º sgt. Severino Quixaba da Silva, 20$000, para o commerciante Jos éFarias; cabo de esquadra Ascendino Henriques Pessôa, 15$000, para o commerciante Pedro de Assis; Pitimbú, soldado Severino Pessôa da Silva, 20$000, para José Farias; Pedra de Fógo, cabo Isaias Pinto de Carvalho, 20$000, e soldado Antonoi da Silva, 20$000, em virtude do officio n. 196, de 26 de fevereiro, quanto ao primeiro e officio n. 226, de 2de março, quanto ao ultimo; Campina Grande, 2.º sgt. Manuel José dos Santos, .... 50$000 par ao 1.º tenente Toscano; 3.º sargento Anthero Borges de Freitas, 20$000 para Leonardo de Oliveira, dito Walfredo Cavalcante da Nobrega, 22$300, para Pedro de Assis; ainda 2.º sargento Manuel José dos Santos, 17$500, para José Farias; soldado Julio Pedro da Silva, 7$000 para Fose Farias; soldado Gabriel Neves de Lucena, 16$000, para o corneteiro Severino Alves Filho e corneteiro Severino Torres da Silva 16$300 para Pedro de Assis; Mamanguape, soldado José Dias Ferreira, 12$500 para José Farias; 3.º sargento José Barrêtto da Silva, 50$000 para a Conta-doria da Força.

(Ass.) **Elias Fernandes**, major cmt. int.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, sub-cmt. int.

## INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 10 de abril de 1935 — Serviço para o dia 11 (quinta-feira) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 5.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 11.

Dia á Secretaria, guarda n. 10.

Rondantes, guarda fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe ns. 3 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 108 — 39 e 124.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 75 — 20 e 19.

Policiamento da capital, guardas ns. 23 — 54 — 97 — 28 — 103 — 61 — 53 — 69 — 99 — 34 — 12 — 36 — 44 — 92 — 123 — 71 — 53 — 45 — 63 — 115 — 62 — 90 — 24 — 68 — 51 — 37 — 54 — 104 — 101 — 106 — 95 — 109 — 98 — 100 — 74 — 19 — 20 e 107.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 31 — 46 — 50 — 65 — 15 — 48 — 26 — 72 — 75 — 21 — 80 — 78 — 14 — 88 — 17 — 49 — 38 — 16 e 60.

Boletim n. 83.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte:**

**I — Ordem á Secção de Vehiculos:** — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos providencie no sentido de serem apresentados á sala das audiencias do juizo da 2.ª vara da comarca desta capital, ás 9 1/2 horas, do dia 11, á rua Epitacio Pessôa, os guardas ns. 52, Antonio Alves de Lyra e 6 João Baptista da Silva, a fim de como testemunhas arroladas pela promotoria prestarem o seu depoimento, no summario da culpa de José Pereira da Silva.

**II — Reunião do Conselho Economico:** — Reuniu-se, hoje, ás 15 horas, o Conselho Economico desta Guarda, sob a presidencia desta Inspectoria, e com o comparecimento dos demais membros para as tomadas de contas do mês de março ultimo, tendo o sr. José Salviano das Mercês, almoxarife-pagador, interino, apresentado os documentos das receitas e despesas, com demonstração seguinte:

| | |
|---|---|
| Receita do mês de março | 2:192$100 |
| Saldo do mês de fevereiro | 5:182$500 |
| Somma | 7:374$600 |
| Despesa do mês de março | 694$000 |
| Saldo que passa para o mês de abril | 6:680$600 |

O Conselho approvou todas contas por julgal-as certas e legaes.

**III — Petição despachada:** — De Paulina Kock Dantas, residente em Pedras de Fogo, requerendo para prestar exame de chauffeur amador — Como requer.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

## Assembléa Constituinte do Estado

ACTA da quinquagesima setima sessão da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 9 de abril de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario, servindo de 1.º, e Peregrino Filho, supplente de secretario, servindo de 2.º é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Jos Targino, Severino Lucena, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leeit, Raphael Sebas, Raybundo Vianna, Celso Mattos, Fernando Pessôa, Lauro Wanderley e Delfino Costa.

O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão anterior, que, não soffrendo impugnação é considerada approvada.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º secretario lê um officio da Associação dos Carteiros da cidade de João Pessôa communicando eleição e posse da sua nova directoria.

Com a palavra o sr. Adalberto Ribeiro lê um seu requerimento em que submette á consideração da Casa três capitulos de interpretação aos arts. 34 e 35 do Regimento Interno, que, não bem claro nessa parte deve ser interpretado da maneira seguinte: I — A discussão e votação das emendas precederão á discussão e á votação do projecto. II — As emendas serão discutidas e votadas uma a uma, na ordem dos artigos do projecto, a menos que haja deliberação em contrario da Assembléa. III — Finda a discussão de todas as emendas, será o projecto com as emendas approvadas submettido á discussão e á votação em globo.

O sr. Rodrigues de Aquino pede a a palavra e discorda do ponto de vista do sr. Adalberto Ribeiro manifestando-se contrario a que se faça qualquer alteração no Regimento.

Os srs. Alcindo Leite e Emiliano Nobrega, aparteando o orador manifesta-se de accôrdo com o requerimento do sr. Adalberto Ribeiro.

O sr. presidente declara prudente que o requerimento seja discutido co ma presença de todos os deputados, visto tratar-se de materia que vem alterar o Regimento da Casa.

Com a palavra o sr. Emiliano Nobrega accentúa que, uma vez submettido á apreciação da Assembléa deve o requerimento ser posto á votos.

Pede a palavra o sr. Miguel Bastos e justifica o seu voto, com restricções ao mesmo requerimento.

Occupa a tribuna o sr. Adalberto Ribeiro e encaminhando a votação justifica a necessidade do seu requerimento que, não ferindo o Regimento da Casa, fixa uma interpretação clara e indispensavel á discussão das emendas ao Substitutivo Constitucional.

Assume a tribuna o sr. Odilon Coutinho que se declara pelo dispositivo regimental, votando-se englobadamente toda a materia do Substitutivo, salvo as emendas que serão discutidas e votadas de per si.

O sr. Fernando Pessôa, com a palavra diz que estando o assumpto já bastante esclarecido, deseja perguntar ao sr. presidente e aos seus collegas si o requerimento vem trazer embaraço a marcha dos trabalhos. Si não traz embaraço, e antes pelo contrario facilita o seu andamento não ha inconveniente algum em approval-o.

Submettida á votação é o mesmo requerimento approvado por maioria de votos.

E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente designa para a sessão seguinte a ORDEM DO DIA: 2.ª discussão do Substitutivo Constitucional e emendas, levantando em seguida a sessão.

Paço da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 9 de abril de 1935.

José Maciel, presidente
Adalberto Ribeiro, 1.º secretario
Peregrino Filho, 2.º secretario.







## Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 10 do corrente mês

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 9 .. .. .. .. .. .. .. .. | | 286:669$532 |
| Recebedoria de Rendas — P/conta do dia 9 .. .. .. .. .. .. .. .. | 11:200$000 | |
| D. Margarida Cihar — Rendas diversas .. .. .. .. .. .. .. .. | 187$500 | |
| Força Publica — Desconto de officiaes e praças .. .. .. .. .. .. | 120$500 | |
| Antonio Menino dos Santos — Saldo de adeantamento .. .. .. .. .. | 10$600 | |
| Diversos funccionarios — Desconto de vencimentos .. .. .. .. .. .. | 8:658$000 | |
| Dr. Alwim Schimmelpfeng — Renda ordinaria .. .. .. .. .. .. .. | 257$200 | 20:433$800 |
| Banco do Brasil — C/10% da Receita — Retirada .. .. .. .. .. .. | 10:080$000 | |
| Banco Central — C/Movimento — Idem .. .. .. .. .. .. .. .. | 3:116$800 | |
| Banco do Estado — C/Movimento .. | 46:333$000 | 59:529$800 |
| | | 366:633$132 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Caixa Rural de Catolé do Rocha — Auxilio do Estado .. .. .. .. .. | 1:000$000 | |
| Diversos funccionarios — Vencimentos | 34:887$300 | |
| Centro Agricola "João Pessôa" — Folha de pagamento .. .. .. .. .. | 4:155$900 | |
| Dr. L. F. Clerot — Despesa de correspondencia official .. .. .. .. | 29$800 | |
| Dr. Aryosvaldo Mello — Adeantamento .. .. .. .. .. .. .. .. | 20:000$000 | |
| José Quintino da Silva Lima — Idem | 50$000 | 60:123$000 |
| Banco do Brasil — C/10% da Receita — Deposito .. .. .. .. .. .. | 11:200$000 | |
| Banco do Brasil — C/Movimento .. .. | 10:080$000 | 21:280$000 |
| Saldo para o dia 11 .. .. .. .. .. .. | | 285:230$132 |
| | | 366:633$132 |

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de abril de 1935.

**Franca Filho,** Thesoureiro geral.

**Antonio Laurentino Ramos,** Escripturario.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

## BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 10 DE ABRIL DE 1935

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo da dia 9 .. .. .. .. .. .. .. .. | 24:013$171 | |
| Receita do dia 10 .. .. .. .. .. .. .. | 2:736$450 | 26:749$621 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Pago a Francisco Cicero de Mello, fornecimento de material para a Prefeitura, em factura de 28 de fevereiro ultimo .. .. .. .. .. .. .. .. | 586$200 | |
| Idem a d. Eufrasina Gama Paes, desapropriação de uma casinha de taipa com telha e palha, á rua do Sol n.º 62, em 20 de novembro de 1934 .. | 200$000 | |
| Idem a Diogenes Chianca, suas contas de 10 de julho e 2 de agosto de 1934, de materias diversas para automoveis e caminhões da Prefeitura .. .. | 2:717$100 | |
| Idem ao mesmo, suas facturas de 25 de fevereiro e 30 de março ultimos, de materiaes idem idem .. .. .. .. | 315$100 | 3:818$400 |
| Saldo para o dia 11 .. .. .. .. .. .. | | 22:931$221 |
| No B. do Brasil .. .. .. .. .. .. .. | 86$000 | |
| Em documentos de valor .. .. .. .. | 1:632$000 | |
| Dinheiro em cofre .. .. .. .. .. .. | 21:213$221 | 22:931$221 |
| Caixa Pharmaceutica O. Municipal .. | | |
| Saldo do dia 9 .. .. .. .. .. .. .. .. | | |
| Em dinheiro na Caixa Rural .. .. .. | | 8:020$800 |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 10 de abril de 1935.

**Gentil Fernandes,**
Thesoureiro interino.



# EDITAES

**EDITAL — Ministerio da Educação e Saúde Publica — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — Concurso para preenchimento de logares de Adjuncto de Professor de Desenho — de Mestre da Secção de Trabalhos de metal e Mestre da Secção de Trabalhos de Madeira** — Manda o sr. Director desta Escola fazer publico, que, de ordem do Exmo. Sr. Superintendente do Ensino Industrial, a contar de 12 de Fevereiro corrente até doze de Abril proximo vindouro, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções de concursos para preenchimento dos logares de adjuncto de professor de desenho, de mestre da secção de Trabalhos de Madeira e de mestre da secção de Trabalhos de Metal, desta Escola. Os concursos serão validos durante dois annos contados da data de sua approvação, sendo que para o de desenho podem se apresentar concorrentes de um sexo e outro.

Os candidatos devem ser maiores de dezoito annos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos, devidamente sellados, ao director desta Escola, juntando os seguintes documentos:

a) — certidão de idade ou prova legal que a substitua;

b) — folha corrida, extrahida dentro do prazo do edital no logar onde residiu ou prova de exercicio de emprego publico;

c) — attestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia infecto-contagiosa e não têm qualquer defeito physico mormente dos orgãos visuaes e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, attestado que será passado por dois medicos, cujas assignaturas devem ser reconhecidas por tabellião publico;

d) — quaesquer titulos abonadores de suas idoneidades.

Os documentos serão exhibidos em original, ou certidão destes, devidamente sellados e a falta de qualquer delles importará a exclusão do candidato.

Os candidatos do sexo masculino exhibirão, nesta secretaria, caderneta de reservista ou documento provando estarem quites com o serviço militar, bem como, todos os candidatos provarão que são eleitores.

O exame de habilitação para o cargo de adjunto de professor de desenho versará sobre as seguintes materias: português, arithmetica pratica; geographia, especialmente do Brasil; historia do Brasil; instrucção moral e civica; geometria pratica; trabalhos manuaes; prova pratico-graphica de desenho e prova de docencia.

As provas de habilitação para os logares de mestres versarão sobre a materia do programma official relativo ao officio, precedido de um exame sobre leitura corrente, escripta, arithmetica (calculo mental) geometria pratica, solução de problemas que se relacionem com os trabalhos de officinas e se prestem para levantamento de uma conta ou balancete, noções de escripturação mercantil prova graphica constante de um desenho applicado á arte da officina e prova pratica na officina.

Os interessados poderão todos os dias uteis, das treze horas ás dezeseis, pedir informações e esclarecimentos nesta secretaria.

Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1935.

**Annibal Leal de Albuquerque**, escripturario

—

**LYCEU CUIABANO — CONCURSO** — De ordem do cidadão director deste Instituto de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 19 de maio proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, as inscripções ao concurso para provimento definitivo da cadeira de Historia Natural.

As provas deste concurso constarão:

a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

Destas duas theses, uma será sobre um assumpto de livre escolha do candidato, que deverá fazer, no final da mesma, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; e outra versará sobre o assumpto que fôr sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação.

b) de uma prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) de uma prova oral de caracter didactico durante cincoenta minutos mediante ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Os cidadãos deverão apresentar nesta Secretaria, no acto da inscripção, mediante recibo, vinte e cinco exemplares impressos de cada these.

Poderão inscrever-se para este concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de vinte e um annos e menores de quarenta.

Para este concurso é indispensavel, tambem, que os candidatos tenham o curso de humanidades ou diplomas de escola superior ou justificarem com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção a juizo da Congregação.

Outrosim, se faz publico que o ponto sorteado em congregação de hoje para a segunda these foi o seguinte:

Ponto n. 27.

Relação da Geologia com as demais sciencias.

Secretaria do Lycêu Cuiabano, 19 de janeiro de 1935. — (as.) **Alberto Divino da Silva**, secretario.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Estanislau Francisco Diniz requereu o aforamento do terreno — proprio nacional, situado á rua do Corrupio, esquina da travessa do mesmo nome, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 2 publicado no jornal official "A União", de 27 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 27 de março de 1935.

**Sabino de Campos** — Encarregado da Administração e Escrivão do Registro.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1** — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Sizenando Costa requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional situado ao Norte do sitio do largo da Fortaleza pretendido em aforamento pelo sr. José de Mendonça Furtado, na villa e districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos se acham constantes do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", de 22 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 24 de março de 1935.

**Sabino de Campos**, encarregado da Administração.

—

**MINISTERIO DA FAZENDA** — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba — EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — N.º 1 — De ordem do sr. Delegado Fiscal e de accôrdo com as prescripções contidas na secção III, capitulo VIII, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, que se acham abertas pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, as inscripções para o fornecimento de material permanente de consumo (expediente) e de diversas despesas durante o exercicio de 1935, de conformidade com as clausulas abaixo:

I — As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. Delegado Fiscal até ás 14 horas do dia 13 de abril fluente, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula III, e as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel em duplicata, formato almasso, 22x23, escriptas sem rasuras, entrelinhas, borrões ou emendas, consignando o preço por unidade, por extenso e em algarismo, do material a

propor, e a declaração de se sujeitar a todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a partir de 1.° de maio de 1935.

III — Os concurentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documentos das estações fiscaes provando haverem pago os impostos de industria e profissão e demais impostos federaes, estaduaes e municipaes;

b) certificado ou outro documento equivalente, de registro da firma individual ou collectiva.

IV — As propostas serão apresentadas em envolucro fechado com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou se apresentar, legalmente, ao acto da abertura e leitura das mesmas que deverão ser assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — A's 15 horas do dia 13 de abril acima referido terá logar a abertura das propostas apresentadas nesta repartição.

VI — Os documentos de idoneidade, após a abertura das propostas, serão restituidos aos respectivos proprietarios.

VII — Uma vez acceita a proposta, não pderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta correr o excesso verificado no dito fornecimento.

VIII — Não serão acceitas propostas que não obedeçam restrictamente ás condições do presente edital nem que contenham artigos que não constem das relações e nem abatimentos sobre as propostas mais baratas que forem apresentadas.

IX — Os pagamentos serão effectuados nesta repartição do 14.° ao 29.° dia util de cada mês.

X — Depois do prazo prefixado (hora) para a abertura e julgamento das propostas, nenhuma reclamação será acceita.

XI — Fica á disposição dos interessados, na secretaria desta repartição os modêlos e respectivas relações dos materiaes a serem fornecidos.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Parahyba, em 30 de março de 1935.

**Ignacio Pedrosa** — Secretario.

—

**BANCO DO BRASIL — EDITAL** Levamos ao conhecimento dos interessados, ter sido concluido entre os governos brasileiro e inglês um accôrdo para a liquidação dos creditos commerciaes atrazados, conforme publicação feita simultaneamente em Londres e no Rio de Janeiro, em 30 de março de 1935.

Para effeito do mesmo accôrdo, os devedores brasileiros, á firmas inglêsas, devem prestar esclarecimentos por carta de todos os seus compromissos até 11/2/1935 e que sejam resultantes de "importação de mercadorias".

O prazo para a apresentação dessas declarações será de 30 dias a contar desta data, devendo constar das mesmas as seguintes informações:

1.° — a) Se ha saques em poder de um banco; em caso affirmativo citar numero, nome do banco, vencimento e importancia.

b) Se foi feito o deposito em moeda brasileira, em que data e de que importancia.

c) Se foi liquidada parte de algum saque com cobertura adquirida no cambio livre, citando o saque beneficiado com essa liquidação parcelada e o banco portador.

d) Não havendo saque em poder de um banco, informar o total da divida a favor do credor, desde que se trate de importação de mercadoria.

As taxas a serem observadas, serão:

2.° — a) Para creditos representando importação de mercadorias despachadas nas alfandegas até 10 de setembro de 1934, sessenta mil duzentos e trinta e cinco réis (60$235) por libra.

b) Para creditos representando importação de mercadorias despachadas nas alfandegas de 11 de setembro de 1934 até 11 de fevereiro de 1935, cincoenta e sete mil oitocentos e cincoenta e três réis (57$853) para a percentagem de 60 %, devendo os interessados adquirirem os restantes 40% no mercado de cambio livre, independente da liquidação do saldo de 60 %.

A fim de facilitar a execução do accôrdo, os devedores devem effectuar deposito do equivalente em moeda brasileira junto aos bancos portadores dos saques, quando houver saque em poder de um banco, em vez de o fazerem junto ao Banco do Brasil.

Os bancos portadores dos saques por sua vez ficam obrigados a transferil-os ao Banco do Brasil, logo que forem convidados.

Ainda nos termos do accôrdo, devem os interessados providenciar de modo que os respectivos depositos sejam effectuados até 30 de abril de 1935, sob pena de não serem considerados para os effeitos do accôrdo.

Ficam os bancos obrigados a enviar relações das cobranças em suas carteiras, nas condições deste edital, informando se foram ou não effectuados depositos em moeda brasileira, até 10 de maio de 1935.

João Pessôa, 2 de abril de 1935.

**Banco do Brasil** (Fiscalização Bancaria).

—

**EDITAL — De citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias.** — O dr. Braz da Costa Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausentes com o prazo de 60 dias virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens que ficaram por fallecimento do D. Maria do Carmo de Carvalho Cavalcanti, e constando do mesmo acharem-se ausentes, no Rio de Janeiro os herdeiros Themistocles Cavalcanti de Albuquerque, Alice Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, casada com Lupercio Maranhão, dr. Romulo Cavalcanti de Avellar, casado, Dulcelino, Aurea Cavalcanti de Avellar Costa, casada com Waldemar P. Costa; no Estado de São Paulo, os herdeiros Merciades Cavalcanti de Albuquerque, Olivia Cavalcanti de Albuquerque e José Jorge Lopes Cavalcanti de Albuuerque; no Estado de Pernambuco o herdeiro Aluizio Artunio Cavalcanti de Avellar; no Territorio do Acre os herdeiros Esmerinda Cavalcanti de Albuquerque, casada com Herminio José Pessôa, Clotilde Cavalcanti de Sant'Anna, casada com Antonio de Sant'Anna, Emilia Cavalcanti, casada, Esther Cavalcanti de Albuquerque, Geny Cavalcanti de Albuquerque; no Rio Juruá, em Amazonas, a herdeira Marietta Cavalcanti de Albuquerque, casada com Malachias Mello; no Estado do Amazonas o herdeiro Ricardo Rubens Cavalcanti de Albuquerque e Lourival Velloso Lopes Cavalcanti de Albuquerque, ordenou se passasse este edital, com o prazo acima mencionado em virtude do qual chama e cita aos referidos herdeiros para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, vir falar sobre as declarações da inventariante d. Maria Amelia Cavalcanti de Avellar e os demais termos do inventario, até final, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 15 de março de 1935. Eu Justo Bernardino da Silva, escrivão interino a escrevi. (a) Braz da Costa Baracuhy. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dôu fé. **Justo Bernardino da Silva**, o escrivão interino.

—

**RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 3 — Industria e profissão** — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto de industria e profissão, maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3, do decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de abril de 1935. — **Janira Carvalho**, servindo de chefe.

—

**EDITAL — Fallencia de F. Lucena & C.ª** — O abaixo assignado, liquidatario da massa follida de F. Lucena & C.ª devidamente autorizado pelo M. M. Juiz da Fallencia, dr. Braz Baracuhy, recebe propostas para compra dos titulos pertencentes á referida massa, podendo os interessados examinal-os, de 8 ás 11 e de 13 ás 17 horas, diariamente, na rua Maciel Pinheiro n. 404.

As propostas deverão ser apresentadas devidamente lacradas, até o dia 17 de abril proximo, quando serão abertas, ás 14 horas, na sala das audiencias, em presença do dr. Juiz da Fallencia.

**Samuel Giverts**, liquidatario.

—

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — EDITAL** — De accôrdo com o que resolveu o Consêlho, em sessão de hontem, fica marcado o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para o recebimento das annuidades, relativas a 1935, a que são obrigados os advogados, provisionados e solicitadores devidamente inscriptos.

**Fernando Nobrega** — 1.° secretario.

—

**MINISTERIO DA AGRICULTURA — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRUCTICULTURA TROPICAL — ESPIRITO SANTO (PARAHYBA) — EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA** — Faço publico para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 do corrente mês de abril, acha-se aberta, na Secretaria desta Estação, a inscripção dos commerciantes que queiram concorrer no exercicio de 1935, ao fornecimento dos artigos necessarios aos trabalhos desta mesma Estação e constantes dos grupos abaixo relacionados, tudo de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelos artigos 757, 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e conforme autorização do sr. director do Serviço de Fructicultura consignada no officio-circular n.° 131, de 22 de janeiro ultimo, mediante as condições do presente edital, cabendo aos interessados, solicitarem a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

**Grupos:**

1 — Material de expediente e escriptorio.

2 — Ferragens, tintas, vernizes e oleos.

3 — Material electrico.

4 — Material para Construcção.

5 — Material para cerca e tapumes.

6 — Adubos, insecticidas e fungicidas.

7 — Ferramentas, utensilios e machinas agricolas.

8 — Material para tractor, automovel, etc.

9 — Combustivel e lubrificantes.

10 — Diversos.

I — Os requerimentos solicitando inscripção, deverão ser sellados, com 2$200 de sellos federaes inclusive o de educação e saúde, sendo dirigidos ao director desta Estação até as 14 horas do dia acima referido e instruidos com documentos que comprovem a idoneidade da firma, taes como: quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes; recibo



do imposto sobre a renda correspondente ao anno de 1934, e, finalmente, prova de quitação de todos s impostos devidos á Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pela repartição competente.

II — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada com uma estampilha federal de mil réis (1$000) e uma de Educação e Saúde, sendo as demais vias, apenas datadas e assignadas com os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e os respectivos numeros de ordem.

III — As propostas que deverão ser encerradas em enveloppes fechadas com os caracteristicos da firma que se propõe a fornecer e declaração exterior "contem proposta para concurrencia de 30 de abril", não deverão apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou quaesquer defeitos que venham suscitar duvidas quanto á identificação do material não sómente relativamente a preço como tambem qualidade. As propostas que apresentarem quaesquer das falhas previstas na presente clausula, ficarão automaticamente prejudicadas.

IV — Julgada a idoneidade da firma com a exhibição dos documentos exigidos no presente edital, esta, além de depositar, para garantia de seu fornecimento, uma caução de um conto de réis (1:000$000), nos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, submetter-se-á ás condições deste mesmo edital e exigencias do odigo de Contabilidade Publica.

V — Abertas as propostas por uma commissão presidida pelo sr. director deste Estabelecimento e para tal fim designada, será dada a preferencia a que offerecer menores preços e, em caso de empate, essa preferencia será estabelecida por desempate ou por sorte com a presença das partes interessadas ou á revelia destas, tudo porém em presença da referida commissão, que fará organizar quadros apropriados para verificação dos preços.

VI — Os artigos serão todos de primeira qualidade e conforme a discriminação das listas a que se refere o presente edital, e a antrega dos mesmos, terá logar no Almoxarifado desta Estação, ou em logar previamente determinado, dentro do prazo de 48 horas após a entrega do pedido, quando fornecidos por commerciantes de João Pessôa e sendo artigos de prompta entrega; e dentro do prazo de 20 dias, quando o material proceder de commerciantes de outro Estado ou depender de confecção ou manufactura. Sendo os prazos estabelecidos na presente clausula ultrapassados, ficará o concurrente sujeito ás penalidades do art. 762, do já citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VII — A' Directoria deste Estabelecimento se reserva o direito de só adquirir os artigos, quando julgar necessarios, nos limites das necessidades da Repartição e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, sem que destes actos resulte aos concurrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer pretexto.

**VIII — O pagamento** das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor e os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro mêses, sendo prorogados successivamente, se forem de interesse desta Repartição, até 31 de dezembro. Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, que a solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar-se cada periodo de quatro mêses.

Estação Experimental de Fructicultura, 8 de abril de 1935. — **Joaquim F. de Carvalho**, sub-assistente director da Estação Experimental.

—

**REGISTRO CIVIL — EDITAL** — Faço saber que em meu cartorio correm proclamas para casamento civil dos contrahentes seguintes:

Osmar do Rêgo Luna, auxiliar do commercio, filho de José Luiz do Rêgo Luna e de Zaida Evangelista Luna, e d. Nelly Toscano de Britto, filha do fallecido Manuel Toscano de Britto e de Maria Assis Toscano, esta e os demais moradores nesta capital, sendo os nubentes menores, parahybanos e solteiros.

Mario Ribeiro dos Santos, artista, ainda menor, filho de João Baptista dos Santos e de Josephina Maria dos Santos, e d. Juliêta Modesto, maior, enfermeira da Colonia, filha de Francisco Modesto Filho e da fallecida Maria José das Neves, todos moradores nesta capital, donde são os nubentes naturaes, solteiros.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha o na fórma da lei.

João Pessôa, 9 de abril de 1935.

O escrivão: **Sebastião Bastos**.



# SECÇÃO LIVRE

## MONTEPIO DO ESTADO

**A Secretaria do Montepio convida os contribuintes Rodolpho Galvão e d. Isabel Ludgero dos Santos para tratar de assumptos de seus interesses.**

**ADROVILLE GRISI**, secretario.

**FALLENCIA DE MANUEL MOREIRA FILHO** — Aviso aos credores da massa fallida de Manuel Moreira Filho de que se acha em distribuição o terceiro e ultimo dividendo, 7, 1%, dos creditos habilitados.

Os interessados poderão procurar-me nos dias uteis, á praça Aristides Lobo, n. 5, das 7 ás 9 horas. João Pessôa, 1.° de abril de 1935. — **José Gomes Coêlho**, liquidatario.

—

**DEVER DE GRATIDÃO** — Ao illustre facultativo, dr. Newton Lacerda agradeço, de coração, a desvelada e solicita assistencia que me prestou, quando preso de grave enfermidade cardioco-renal.

A' sua intelligencia de clinico e á sua captivante dedicação devo o meu completo restabelecimento, o que lhe torna credor da minha profunda gratidão e admiração aos seus meritos de scientista e amigo.

Cabedello, 8 de abril de 1935 — **João Balduino Vianna**, ajudante do pratico-mór da barra.

—

**AGRADECIMENTO** — João Primo Soares cumpre o dever de agradecer de publico, ao illustre cirugião, dr. Antonio de Avila Lins, o desvêlo com que acompanhou a grave enfermidade da sua prezada esposa, Joanna Soares, operando-a de um fibromo-uterino, em cuja delicada intervenção reaffirmou a sua capacidade de medico e os seus dotes de coração.

Agradece igualmente, a solicitude com que fôra tratada, no Hospital do Prompto Soccorro, a sua referida esposa, pelas enfermeiras que servem naquelle modelar estabelecimento.

O signatario do presente agradecimento guardará indelevel reconhecimento do dr. Antonio de Avila Lins e aos serventuarios do Hospital de Prompto Soccorro. — **João Primo Soares**.

**BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — Segunda convocação de assembléa geral extraordinaria** — Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 8 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores accionistas, em segunda convocação, a comparecerem no dia 14 deste mês, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral extraordinaria, resolver sobre um requerimento dos senhores funccionarios, relativo a augmento de vencimentos.

João Pessôa, 8 de abril de 1935 — **Ismael E. da Cruz Gouveia**, director 2.° secretario.

—

## DECLARAÇÃO

### Ao commercio e ao publico

**EDUARDO CUNHA**, communica ao publico e ao commercio, que deixou de ser seu empregado, o sr. João Moraes da Silva.

João Pessôa, 10 de abril de 1935.

**Eduardo Cunha**.

## CHAGAS SYPHILITICAS

Attesto, que soffrendo ha annos de chagas syphiliticas e usando varios medicamentos só vim a ficar bom com o uso do poderoso depurativo do sangue "Elixir de Nogueira", do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira.

RECIFE (Pernambuco).

**Manuel Carneiro de Carvalho**.

Confirmo o attestado supra, **Prof. Dr. Luiz de Góes**.

(Firmas reronhecidas pelo 1.° Tabellião — **Bel. T. Campello**).

## "FAVORITA PARAHYBANA"

**CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª**

**A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)**

**Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á praça Arruda Camara, 12, no dia 10 de abril, ás 15 horas:**

| | |
|---|---|
| 1.° Premio | 0049 |
| 2.° " | 9577 |
| 3.° " | 6363 |
| 4.° " | 3588 |
| 5.° " | 7491 |

João Pessôa, 10 de abril de 1935.

**ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.**
**ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.**

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 11 de abril de 1935 | NUMERO 84

# DESPORTOS

### O QUE HOUVE NA ULTIMA REUNIÃO DA L. D. P.

Realizou-se, ante-hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria da Liga Desportiva Parahybana, que resolveu o seguinte:

Conceder uma licença ao director Manuel de Oliveira até 30 do mês corrente.

Mandar inscrever o filiado "Internacional Sport Club" para o campeonato de 1935.

Acceitar as credenciaes dos srs. Carlos Neves da Franca e Paulo Ferreira da Silva, como representantes do "Internacional", junto á Assembléa Geral da Liga e o sr. Evan Holmes, como substituto.

Approvar o balancête da thesouraria correspondente ao mês de março passado.

Tomar conhecimento de um officio do "Cruzeiro do Sul Foot-Ball Club", de Manáus, e de outro do filiado "Pytaguares", communicando a posse dos seus novos directores.

Conceder uma licença durante o corrente anno ao filiado "Sport Club", de João Pessôa.

Acceitar as credenciaes dos srs. Venelippe Joaquim de Almeida e Domingos Sorrentino, como representantes do "Felippéa", junto á Assembléa Geral da L. D. P. e ao sr. Antonio Medeiros Correia, como substituto.

Deferir um officio do filiado "Botafôgo Sport Club".

Tomar conhecimento de dois officios da Confederação Brasileira de Desportos sob numeros 298 e 299.

Mandar renovar pelo "Palmeiras" a inscripção dos amadores Manuel Ferreira, Juarez Antonio dos Santos, Manuel Felix de Almeida, José Henrique de Sousa, Miguel de Araújo, Luiz Carlos Galvão e Fernando Nascimento Ramos.

Transferir do "Cabo Branco" e "Sol Levante" para o "Palmeiras", com os respectivos passes, os amadores Manuel Augusto da Silva e J. Flavio Carvalho.

Mandar renovar as inscripções dos amadores Eduardo de Almeida, Vivaldo Alves, João Gasparino de Oliveira, José Braz, Ebardo Soares e Euclydes Monteiro da Franca, pelo filiado "Pytaguares".

Transferir do "Sport Club", com os respectivos passes, para o "Pytaguares", os amadores Paulo Bernardino da Silva e Pedro Ribeiro de Vasconcellos.

Mandar inscrever pelo filiado "Pytaguares", os amadores Manuel das Neves, José Baptista de Carvalho e Luiz Gonzaga Vianna.

Mandar renovar a inscripção do amador Manuel Quirino do Nascimento pelo filiado "Felippéa" e transferir do "Sport Club" para o "Felippéa", com o respectivo passe, o amador Fernando Pires do Nascimento.

Marcar para o proximo domingo, 14 do corrente, o torneio inicio do campeonato de 135.

Sorteiar os clubs da seguinte fórma:

**1.º jogo**

**Pytaguares x Sol Levante**

**2.º jogo**

**Palmeiras x Botafôgo**

**3.º jogo**

**Felippéa x Internacional**

**4.º jogo**

Vencedor do primeiro jogo com o vencedor do segundo jogo.

**5.º jogo**

Vencedor do terceiro jogo com o vencedor do quarto jogo.

Designar os juises Luiz Spinelle, Carlos Neves da Franca e João Elias Bernardes.

O torneio terá inicio improrogavelmente, ás 14 horas.

As entradas serão cobradas da seguinte forma:

Entrada geral, 1$000.

Crianças, $500.

Senhoras e senhoritas não pagarão entradas.

No torneio será disputada a taça denominada "Sousa Campos" gentilmente offerecida pelo chefe desta importante firma commercial.

A taça "Sousa Campos" será exposta de hoje em diante, na portaria do jornal "A União".

—

### REGULAMENTO DO "TORNEIO INITIUM" DOS CAMPEONATOS DE FOOT-BALL DA LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA

As partidas são disputadas por eliminatorias.

O tempo de cada partida é de 20 minutos, mudando as equipes de barras, no final dos dez primeiros minutos.

Havendo empate, o tempo será prorogado por dez minutos, sendo feita a mudança de barras no final dos cinco primeiros minutos, e terminando a partida no ultimo segundo dos dez minutos prorogados.

Dahi em diante, verificando-se nôvo empate, o tempo será prorogado por mais dez minutos, observando-se, para a mudança das barras, o mesm como na primeira prorogação, terminando a partida ao tempo em que qualquér um dos contendôres contar vantagem.

Os intervalos entre as partidas são de cinco minutos, do primeiro para o segundo jogo, e dez minutos para os demais jógos.

Será classificado o quadro que obtiver maior numero de **goals**.

Não havendo **goals** será classificado o que menor numero de **corners** commetter.

O **goal** tem previlegio sobre qualquer numero de **corners**

O vencedor do TORNEIO será o quadro que obtiver maior numero de victorias sobre os seus contendores.

**Dante Grizi** — Director de Sports.

—

### "Pytaguares Sport Club"

Está marcado para hoje, ás 19 horas, na respectiva séde, á rua 13 de Maio, uma reunião da directoria do "Pytaguares Sport Club" para deliberar sobre a formação dos quadros do proximo torneio.

**Desde alguns dias "A União" vem sendo impressa em papel inferior ao que sempre tem usado, isso devido ao retardamento do embarque de uma partida daquelle artigo adquirida aos seus fornecedores.**

## REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

**Sr. Luiz Pinto:** — Festejou, hontem, o seu anniversario natalicio, o sr. Luiz da Silva Pinto, criterioso funccionario da Secretaria da Fazenda.

O anniversariante offereceu, no "Bar Werner", um almoço aos seus amigos e admiradores, sendo saudado pelos srs. dr. Osias Gomes e jornalista Luiz Gomes.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Rita de Figueirêdo, filha do sr. José Paulino de Figueirêdo.

— O sr. Carlos Neves Franca, escrivão nesta capital.

— A sra. Sebastiana Nazareth, esposa do sr. Manuel Honorato da Silva, residente em Cochichola, S. João do Cariry.

— O sr. Arthemisio Laureano, residente em Lagôa do Remigio.

— A senhorita Quiteria Basilio de Oliveira, filha do sr. Antonio Basilio, residente em S. Thomé.

— O academico Wilson Lustosa Cabral.

— A senhorita Cecilia Barros, filha do sr Raymundo Barros, commerciante em Anthenor Navarro.

— A sra. Alexandrina Onofre de Carvalho, esposa do professor José Soares de Carvalho, residente em Guarabira.

— A menina Maria Luiza, filha do sr. Florencio Dias, residente em Malta.

— A sra. Anna de Andrade Gayão, esposa do sr. Joaquim de Andrade Gayão, residente em Serra Branca, S. João do Cariry.

— O menino Waldecy, filho do sr. José Rodrigues Alves, negociante nesta capital.

NASCIMENTOS:

O sr. Alvaro R. de Sousa e sua esposa d. Rita Pina de Sousa, residentes em Entroncamento, communicaram-nos o nascimento da menina Avanita, filha do casal, occorrido no dia 7 do corrente.

VIAJANTES:

**Sr. José Ferreira Junior:** — Vindo de S. Luzia do Sabugy encontra-se nesta capital o nosso amigo sr. José Ferreira Junior, presidente do directorio do Partido Progressista naquelle municipio.

O digno conterraneo que veiu tratar de negocios particulares devendo regressar, ainda esta semana, ao centro das suas actividades.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão enviado á redacção desta folha, a senhorita Adacy Leite agradeceu-nos a noticia do seu anniversario.

VARIAS:

**Trancorreu ante-hontem o 53.º anniversario da ordenação sacerdotal do revdmo. monsenhor. Walfredo Leal, figura das mais destacadas do clero parahybano e elemento prestigioso na sociedade conterranea.**

**O venerando sacerdote que já exerceu postos do maior relevo na administração do Estado e na politica nacional, recebeu por esse motivo profusas felicitações dos seus amigos e admiradores.**

## Associação Parahybana pelo Progresso Feminino

Terá lugar domingo proximo, na sua séde provisoria á Escola Normal, uma reunião de assembléa geral da A. P. P. F. a fim de eleger a nova directoria que ha de reger os seus destinos sociaes no periodo regulamentar.

A presidente actual, dra. Lylia Guedes, solicita o comparecimento de todas as associadas.

## Reuniu-se hontem a "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba"

Em sua séde, á rua Epitacio Pessôa, reuniu-se hontem, em sessão ordinaria, a "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba", havendo comparecido regular numero de associados.

Presidiu essa sessão o dr. Avila Lins, secretariado pelos drs. José Wandresigelo e Osorio Abath.

Lido o expediente, usaram da palavra os oradores inscriptos, drs. José Wandresigelo e Avila Lins, que apresentaram casos de suas especialidades, sobre os quaes foram bordados elogiosos commentarios.

Em seguida falou o dr. Onildo Leal, tecendo considerações em torno á reforma da Assistencia a Psycopathas, realizada no Districto Federal pelo dr Waldomiro Pires, confrontando-a com o serviço de assistencia a alienados no Hospital Colonia "Juliano Moreira", sob a sua direcção.

A proposito do assumpto manifestaram-se varios medicos, apoiando os pontos de vista do dr. Onildo Leal.

Antes do encerramento da sessão, o presidente da Sociedade nomeou uma commissão constituida dos drs. Onildo Leal, José Wandresigelo, Oscar de Castro, Waldemar Chrisostomo e Arioswaldo Espinola para, no prazo de 15 dias, apresentar sugestões á reforma dos Estatutos daquella agremiação scientifica.



## ASSOCIAÇÕES

**Centro Estudantal** — Reuniu hontem, ás 19 horas em sessão especial para discussão dos estatutos o "Centro Estudantal do Lyceu Parahybano" que congrega todos os alumnos daquelle educandario. Na mesma reunião ficou assentada, por acclamação, a publicação de uma unica folha de defesa dos interesses da classe, em substituição aos que vinham circulando entre os dois gremios "24 de Março" e "Affonso Campos", que fôram disolvidos.

O novo orgão dos estudantes daquelle estabelecimento terá o nome de "Rithmo" e deverá apparecer dentro de poucos dias.

No proximo domingo realizar-se-á nova sessão para a continuação dos trabalhos encarecendo a directoria provisoria a presença de todos os estudantes.

—

**Tattwa Deus e a Humanidade** — "Em digressão pelo relativo" será o thema da conferencia que o sr. Manuel Alves Filho realizará hoje ás 20 horas na séde deste Tattwa.

Entrada franca.

## SR. SALVIANO BRITO

Vem de fallecer em São João do Cariry o venerando conterraneo, sr. Salviano Britto, fazendeiro naquelle municipio e membro dos mais respeitaveis de tradicional familia sertaneja, alli domiciliada.

Era, ainda, o saudoso desapparecido tio do dr. Gratuliano da Costa Brito, ex-interventor federal, e deputado pela Parahyba ao Congresso Nacional.

O infausto acontecimento foi communicado, hontem, ao governador Argemiro de Figueirêdo, por pessôa da familia do extincto.

## INDUSTRIA PARAHYBANA

### MANTEIGA "CELESTE"

Por intermedio do sr. João da Costa Miranda será depositada, hoje, na Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, deste Estado, para ser encaminhada ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a conhecida marca de manteiga "Celeste", producto da Usina de Laticinios de Campina Grande, dos srs. Oliveira Ferreira & Cia..

A manteiga "Celeste" pelo seu esmerado fabrico e superior qualidade, já conquistou a preferencia dos consumidores tornando-se assim um producto procurado.

Foi-nos enviada por intermedio do sr. J. C. Miranda, uma amostra do reputado producto.



## Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Telegraphos, despachos retidos para: Trindade, Silva Peixoto, B. Passagem 288, Dalila 13 de Maio 256, Odysséa Macêdo, Alfandega, d. Elvira Britto Barreira 5.083.

## VIDA ESCOLAR

**CAIXA ESCOLAR "ALIPIO MACHADO" — Festa de arte** — Em beneficio da Caixa Escolar "Alipio Machado", junto ao Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital, a banda de musica do 22.º B. C., nos primeiros dias de maio proximo, fará um concerto em um dos estabelecimentos de diversão, desta capital.

Accedendo a um pedido da direcção d'aquelle estabelecimento o sr. commandante da briosa unidade do exercito aqui aquartelada, gentilmente poz á disposição, aquella banda de musica.

O sr. tte. Severino Gomes, conhecido maestro conterraneo, está organizando um selecto programma.

## NOTAS POLICIAES

### SOLICITAÇÕES

Tendo sido concedida transferencia do detento Antonio Martins da Silva, da Cadeia Publica desta capital para a da cidade de Princeza, o dr. juiz de direito da 1.ª vara solicitou providencias do dr. Chefe de Policia a fim de que seja o referido individuo transportado áquella cidade.

—

### HOSPITAL COLONIA "JULIANO MOREIRA"

O director desse estabelecimento communicou ao dr. Chefe de Policia, haver alli fallecido a indigente de nome Minervina Maria da Conceição, internada em julho de 1932.

—

### RECOLHIDO A' CADEIA

O delegado de policia de Mamanguape communicou ao dr. Chefe de Policia, haver recolhido á Cadeia Publica daquella cidade, o individuo de nome Augusto Francisco, vulgo "Augusto Tito", por haver o mesmo furtado alli um cavallo pertencente a Paulo Fernandes Oliveira, tendo sido já remettido ao dr. juiz de direito daquella cidade, o inquerito policial aberto a respeito.

—

### REQUERIMENTO DESPACHADO

O dr. Chefe de Policia deferiu, hontem, um requerimento do commerciante Franscisco Cicero de Mello, estabelecido nesta praça, solicitando a devida licença para receber munições e outros accessorios para espingardas, vindos do Rio de Janeiro, pelo vapor "Poconé".



## Instituições de caridade

**Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 31|3 a 6|4 de 1935.**

**Visitas** — O estabelecimento foi visitado por 12 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

**Serviço medico** — O dr. Alcides Vasconcellos que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

**Movimento de indigentes** — Existiam 84 asylados. Entraram 2. Sahiram 7. Ficam existindo 84, sendo 39 homens e 45 mulheres.

**Escala de serviço** — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 7 a 13, o director, João Celso Peixoto, o medico, dr. Aloysio Raposo e a Pharmacia Londres.

Alem dos asylados matriculados, existem mais 6 em observação.

O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

—

**Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha"** — Donativos angariados no commercio desta praça por Severino Amorim e Antonio Vergára, na semana de 31|3 a 6 de abril de 1935:

| | |
|---|---|
| Ferreira Amorim & C.ª | 500$000 |
| João de Vasconcellos | 500$000 |
| Sousa Campos | 500$000 |
| Soares de Oliveira & C.ª | 500$000 |
| Abilio Dantas & C.ª | 500$000 |
| Basileu Gomes | 200$000 |
| Alves de Britto & C.ª | 500$000 |
| Augusto Domingues | 500$000 |
| René Hausheer & C.ª | 300$000 |
| Jayme Pereira da Costa | 200$000 |
| José Targino | 100$000 |
| Aprigio de Carvalho | 50$000 |
| Fernandes & C.ª | 200$000 |
| Olivio Marója | 50$000 |
| Alvaro Jorge & C.ª | 50$000 |
| Cosentino & C.ª | 20$000 |
| F. Galvão | 20$000 |
| Lourival Freire & Irmão | 20$000 |
| Eliezer de Oliveira B. do Brasil | 500$000 |
| Dr. Adalberto Ribeiro | 50$000 |
| Ulysses Apollonio de Barros | 200$000 |
| Waldemar Leite | 100$000 |
| Henrique Justa | 200$000 |
| Octavio Ribeiro Coutinho | 100$000 |
| Cunha Rêgo Irmão | 200$000 |
| Somma | 6:060$000 |

**ILLUSTRAÇÃO — Essa revista deverá apparecer no proximo dia 15 do corrente.**

**Ella está sendo aguardada ansiosamente pela nossa culta sociedade.**